



Diário Oficial

SEÇÃO II
REPÚBLICA
FEDERATIVA
DO BRASIL

ANO XXIV — Nº 208

SEXTA-FEIRA, 28 DE OUTUBRO DE 1983

BRASÍLIA — DF

Sumário

	PÁGINA
ATOS DO PODER EXECUTIVO	7829
PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA	7830
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA	7832
MINISTÉRIO DO EXÉRCITO	7832
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES	7841
MINISTÉRIO DA AGRICULTURA	7848
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA	7849
MINISTÉRIO DO TRABALHO	7850
MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO	7850
MINISTÉRIO DO INTERIOR	7851
MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL	7852

Atos do Poder Executivo

MINISTÉRIO DO EXÉRCITO

DECRETOS DE 26 DE OUTUBRO DE 1983

O Presidente da República

RESOLVE:

Exonerar, do cargo de Adido do Exército junto à Embaixada do BRASIL na INGLATERRA, o Coronel da Arma de Infantaria do QEMA DÉLIO DE ASSIS MONTEIRO.

BRASÍLIA, DF, 26 de outubro de 1983;
1629 da Independência e 959 da República.

JOÃO FIGUEIREDO
Walter Pires

O Presidente da República

RESOLVE:

Nomear, de acordo com a letra "a" do Art 19 do Dec nº 75.911, de 26 de junho de 1975, alterado pelo Decreto nº 86.959, de 25 de fevereiro de 1982, combinado com o parágrafo único do artigo 19 do Decreto nº 72.021 de 28 de março de 1973; o Co-

ronel da Arma de Comunicações do QEMA JOUBERT DE OLIVEIRA BRIZIDA, para o cargo de Adido do Exército junto à Embaixada do BRASIL na INGLATERRA.

BRASÍLIA, DF, 26 de outubro de 1983;
1629 da Independência e 959 da República.

JOÃO FIGUEIREDO
Walter Pires

O Presidente da República,

de acordo com o artigo 106 item II da Lei nº 6.880, de 09 de dezembro de 1980,

RESOLVE:

REFORMAR, sem alterar os proventos que já percebe na inatividade, o Major da Reserva Remunerada (2G-73.906) GERALDO RIBEIRO GONÇALVES, por ter sido julgado incapaz definitivamente para o serviço ativo das Forças Armadas.

Brasília, DF, 26 de outubro de 1983.
1629 da Independência e 959 da República.

JOÃO FIGUEIREDO
Walter Pires

O Presidente da República,

de acordo com o Art 96, item I, da Lei n.º 6.880, de 09 de dezembro de 1980,

RESOLVE:

CONCEDER transferência para a Reserva Remunerada ao Coronel da Arma de Infantaria (032574940-6) ZUIDERZEE NASCIMENTO LINS, com a remuneração a que faz jus, observados os Art 20; da Lei n.º 5.787, de 27 de junho de 1972, combinado com o Art 50, item II, da Lei n.º 6.880, de 09 de dezembro de 1980; Art 110, itens 1 e 3, Art 113, 123 e 127, item I, da citada Lei n.º 5.787, de 1972, na redação dada pelo Art 8.º do Decreto-lei n.º 1.824, de 22 de dezembro de 1980; Art 7.º e 12, parágrafo único, do Decreto-lei n.º 1.901, de 22 de dezembro de 1981; Decreto n.º 86.763, de 22 de dezembro de 1981, e contar mais de 30 anos de serviço.

Brasília, DF, 26 de outubro de 1983;
1629 da Independência e 959 da República.

JOÃO FIGUEIREDO
Walter Pires

O Presidente da República,

de acordo com os Art 96, item II; 98, item VIII e 152, da Lei nº 6.880, de 09 de dezembro de 1980,

RESOLVE:

TRANSFERIR para a Reserva Remunerada, a contar de 26 de julho de 1983, o Coronel da Arma de Cavalaria (031443920-9) JOSÉ LUIZ BISCHINGER, com a remuneração a que faz jus, observados os Art 20; 68 § 1º; 167; 168 e 170, da Lei nº 5.787, de 27 de junho de 1972, combinado com o Art 50, item II, da Lei nº 6.880, de 09 de dezembro de 1980; Decreto-lei nº 1.447, de 13 de fevereiro de 1976; Art 110, itens 1, 3 e 5, Art 113, 123 e 127, itens I e III, da citada Lei nº 5.787, de 1972, na redação dada pelo Art 8º do Decreto-lei nº 1.824, de 22 de dezembro de 1980; Art 7º e 12, parágrafo único, do Decreto-lei nº 1.901, de 22 de dezembro de 1981; Decreto nº 86.763, de 22 de dezembro de 1981; por estar beneficiado pelo Art 1º da Lei nº 1.156, de 12 de julho de 1950, e contar mais de 30 anos de serviço.

Brasília, DF, 26 de outubro de 1983;
1629 da Independência e 959 da República.

JOÃO FIGUEIREDO
Walter Pires



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

Diretora-Geral:
DINORÁ MORAES FERREIRA
Diretora da Divisão de Publicações:
CRISTINA SGANZERLA
Chefe do Serviço Editorial:
MARIA LUZIA DE MELO



Diário Oficial

SEÇÃO II

Órgão destinado à publicação dos atos de pessoal.

Serviços gráficos:
Departamento de Imprensa Nacional
CGC 00394494/0016-12
Setor de Indústrias Gráficas — Quadra 6 — Lote 800
CEP 70604 — Brasília — DF

Telefones:

226-7175 (PABX)
226-5432 (Diretoria-Geral)
223-4453 (Divisão de Publicações)
226-2565 (Divisão de Pessoal)
225-4790 (Divisão de Produção)
223-5453 (Divisão de Administração)
226-9938 (Escola de Artes Gráficas)
226-6900 (Tesouraria)

Telex:

(061) 1356 DIMN BR



HISTÓRICO

A Imprensa Nacional foi criada por decreto de D. João VI, em 13 de maio de 1808, com o nome de Impressão Régia, mais tarde Typographia Nacional, para a publicação dos atos oficiais e despachos do Governo. O Diário Oficial foi fundado em 1862, para a divulgação dos atos oficiais, e editado até esta data com a mesma denominação. Seu primeiro número foi publicado em 1.º de outubro de 1862.

EXPEDIENTE

Entrega de originais:

Os originais para publicação devem ser entregues diretamente à redação. A matéria entregue até 14 horas será divulgada no número referente ao dia seguinte.

As reclamações pertinentes às matérias com erro ou omissão deverão ser formuladas, por escrito, ao Setor de Redação até o 5.º dia útil após a publicação.

Assinaturas:	Seção I	Seção II	DJ
Anual	45.000,00	22.500,00	33.800,00

Os funcionários públicos gozam de desconto de 25% nas assinaturas, mediante comprovação de situação funcional.

Portes — acrescentar os seguintes valores:

	Seção I	Seção II	DJ
Via superfície (território nacional).....	11.880,00	9.504,00	9.504,00
Via superfície (exterior).....	80.520,00	44.880,00	44.880,00
Via aérea (território nacional).....	113.256,00	53.328,00	53.328,00

Venda avulsa: O preço do número avulso figura na última página de cada exemplar.

Horário de atendimento: 8 às 16 horas

O Presidente da República,

de acordo com o Art 96, item I, da Lei n.º 6.880, de 09 de dezembro de 1980,

RESOLVE:

CONCEDER transferência para a Reserva Remunerada ao Coronel da Arma de Engenharia (100131560-3) CELSO VIANA DE ARAÚJO, com a remuneração a que faz jus, observados os Art 20; 68 § 1.º; 167 e 168, da Lei n.º 5.787, de 27 de junho de 1972, combinado com o Art 50, item II, da Lei n.º 6.880, de 09 de dezembro de 1980; Decreto-lei n.º 1.447, de 13 de fevereiro de 1976; Art 110, itens 1, 3 e 5, Art 113, 123 e 127, itens I e III, da citada Lei n.º 5.787 de 1972, na redação dada pelo Art 8.º do Decreto-lei n.º 1.824, de 22 de dezembro de 1980; Art 7.º e 12, parágrafo único, do Decreto-lei n.º 1.901, de 22 de dezembro de 1981; Decreto n.º 86.763, de 22 de dezembro de 1981, e contar mais de 30 anos de serviço.

Brasília, DF, 26 de outubro de 1983;
1629 da Independência e 959 da República.

JOÃO FIGUEIREDO
Walter Pires

O Presidente da República,

de acordo com o Art 96, item I, da Lei n.º 6.880, de 09 de dezembro de 1980,

RESOLVE:

CONCEDER transferência para a Reserva Remunerada ao Tenente-Coronel Intendente (100460260-1) FRANCISCO GOMES DE FARIAS FILHO, com a remuneração a que faz jus, observados os Art 20; da Lei n.º 5.787, de 27 de junho de 1972, combinado com o Art 50, item II, da Lei n.º 6.880, de 09 de dezembro de 1980; Art 110, itens 1 e 3, Art 113, 123 e 127, item I, da citada Lei n.º 5.787, de 1972, na redação dada pelo Art 8.º do Decreto-lei n.º 1.824, de 22 de dezembro de 1980; Art 7.º e 12, parágrafo único, do Decreto-lei n.º 1.901, de 22 de dezembro de 1981; Decreto n.º 86.763, de 22 de dezembro de 1981, e contar mais de 30 anos de serviço.

Brasília, DF, 26 de outubro de 1983;
1629 da Independência e 959 da República.

JOÃO FIGUEIREDO
Walter Pires

Presidência da República

ATOS DO MINISTRO CHEFE DO GABINETE CIVIL

DISPENSA DE PONTO

O Senhor Ministro de Estado Chefe do Gabinete Civil, no uso da competência delegada pelo Decreto nº 83.840, de 14 de agosto de 1979, autorizou sejam dispensados do ponto, nos termos do Decreto nº 74.647, de 03 de outubro de 1974, os funcionários públicos federais da administração direta e das autarquias que comprovadamente comparecerem:

- ao II ENCONTRO NACIONAL DOS VETERANOS DA FORÇA EXPEDICIONÁRIA BRASILEIRA, em Porto Alegre - RS, de 05 a 16 de novembro de 1983 (Av. 264-83 do DASP)

AFASTAMENTO DO PAÍS

O Senhor Ministro de Estado Chefe do Gabinete Civil, no uso da competência delegada pelo Decreto nº 83.840, de 14 de agosto de 1979, autorizou o afastamento do País de:

- PAULO PROCOPIAK DE AGUIAR, por 07 dias, a partir de 30.10.83, com ônus, para participar de reunião na sede do Banco Mundial-BIRD a fim de discutir assuntos relacionados com a situação financeira das empresas de energia elétrica, em Washington - EUA (Av. 581-83 do MME)

PROGRAMA NACIONAL DE POLÍTICA FUNDIÁRIA

Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária — INCRA

Secretaria de Pessoal

PORTARIAS DE 26 DE OUTUBRO DE 1983

O SECRETÁRIO DE PESSOAL DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA, no exercício da competência que lhe foi delegada pelo Sr. Presidente do Órgão, através da Portaria nº 916, de 23 de outubro de 1979, publicada no Diário Oficial de 26 de outubro de 1979, resolve:

Nº 797 - Dispensar, a partir de 01 de novembro de 1983, MARIA DE LOURDES MAGALHÃES, Agente Administrativo, Código SA-801.8, Referência NM-30, da função de Secretário Administrativo, DAI-111.1, da Procuradoria Regional, da Coordenadoria Regional de Minas Gerais - CR-06, do Quadro Permanente deste Instituto (OF.INCRA/CR-06/G/nº 761, de 24 de outubro de 1983).

Nº 800 - Conceder aposentadoria, de acordo com os artigos 112, item III e 113, item I, letra a, da Constituição Federal, e FICAR CLIV:IPA, matrícula nº 2.330.229, no cargo de Auxiliar Operacional em Apreciação, código NM-1507.1, referência NM-13, do Quadro Permanente deste Instituto (Processo INCRA 7.971.000131/83-54).

NELSON MARTINS PINTO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

Secretaria de Pessoal Civil

PORTARIA Nº 873, DE 27 DE OUTUBRO DE 1983

O SECRETÁRIO DE PESSOAL CIVIL DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO, usando da atribuição conferida pelo artigo 10 da Lei nº 5.645, de 10 de dezembro de 1970, na redação dada pela Lei nº 6.510, de 19 de dezembro de 1977, em virtude de delegação de competência outorgada pela Portaria DASP nº 1.214, de 2 de outubro de 1979, e tendo em vista o disposto na Lei nº 6.006, de 19 de dezembro de 1973, no Decreto nº 72.912, de 10 de outubro de 1973, no Decreto nº 77.629, de 18 de maio de 1976, e o que consta do Processo DASP nº 18.255, de 1983, resolve:

Alterar a correlação de funções, na forma do Anexo I desta portaria, da Categoria Direção Intermediária, código: DAI-111, do Grupo-Direção e Assistência Intermediárias, código: DAI-110, do Quadro Permanente do Departamento Administrativo do Serviço Público.

- O emprego relacionado no Anexo II fica suprimido para o fim de compensar despesas.
- As despesas decorrentes da execução desta portaria correrão à conta dos recursos orçamentários próprios do Departamento Administrativo do Serviço Público.
- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NEWTON MENDES DE ARAGÃO

ANEXO I

PR - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO - DASP
(Ministério, Orgão integrante da Presidência da República, Órgão Autônomo ou Autarquia Federal)

QUADRO PERMANENTE
FUNÇÕES DE DIREÇÃO OU ASSISTÊNCIA INTERMEDIÁRIA
GRUPO - Direção e Assistência Intermediária (DAI - 110)
(Artigo 59 do Decreto nº 72.912, de 10 de outubro de 1973)

SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO NOVA			
Nº de Cargos ou Funções	DENOMINAÇÃO	Símbolo	Nº de Funções	DENOMINAÇÃO	Código	CATEGORIA FUNCIONAL CORRELATA
1	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO Divisão de Serviços Gerais Seção de Administração do Edifício-Sede Chefe	DAI-111.2	1	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO Divisão de Serviços Gerais Seção de Administração do Edifício-Sede Chefe	DAI-111.3	Agente Administrativo, SA-801
1	Seção de Material Chefe	DAI-111.2	1	Seção de Material Chefe	DAI-111.3	Técnico de Administração, NS-923 ou LT-NS-923, Contador, NS-924 ou LT-NS-924 Economista, NS-922 ou LT-NS-922
1	Almoxarifado Chefe	DAI-111.2	1	Almoxarifado Chefe	DAI-111.3	Agente Administrativo, SA-801
1	Seção de Administração Patrimonial Chefe	DAI-111.2	1	Seção de Administração Patrimonial Chefe	DAI-111.3	Técnico de Administração, NS-923 ou LT-NS-923, Contador, NS-924 ou LT-NS-924 Economista, NS-922 ou LT-NS-922
1	Seção de Transportes Chefe	DAI-111.2	1	Seção de Transportes Chefe	DAI-111.3	Agente Administrativo, SA-801 ou Motorista Oficial TP-1701
1	Seção de Protocolo e Arquivo Chefe	DAI-111.2	1	Seção de Protocolo e Arquivo Chefe	DAI-111.3	Agente Administrativo, SA-801
1	Divisão de Movimentação de Recursos Seção de Execução Orçamentária Chefe	DAI-111.3	1	Divisão de Movimentação de Recursos Seção de Execução Orçamentária Chefe	DAI-111.3	Técnico de Administração, NS-923 ou LT-NS-923, Contador, NS-924 ou LT-NS-924

ANEXO II

Emprego da Tabela Permanente do Departamento Administrativo do Serviço Público a ser suprimido a partir da data da publicação deste Anexo.

Nº DE CARGOS OU FUNÇÕES	DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO
1	TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO	NS-923-A.

COLEÇÃO DAS LEIS
DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ANO DE 1982

ATOS DO PODER LEGISLATIVO
E ATOS LEGISLATIVOS DO PODER EXECUTIVO

Vol.	Divulgação nº	Leis de:
I	1.382	jan./mar.
III	1.384	abr./jun.
V	1.394	jul./set.
VII	1.396	out./dez.

Preço: Cr\$ 400,00 cada

Assinatura de 1982 (Oito Volumes) — Cr\$ 7.200,00

ANO DE 1983

ATOS DO PODER LEGISLATIVO
E ATOS LEGISLATIVOS DO PODER EXECUTIVO

Vol.	Divulgação nº	Leis de:
I	1.399	jan./mar.
III	1.401	abr./jun.

Preço: Cr\$ 400,00 cada

Assinatura de 1983 (Oito Volumes) — Cr\$ 7.200,00

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Vol.	Divulgação nº	Decretos de:
II	1.383	jan./mar.
IV	1.385	abr./jun.
VI	1.395	jul./set.
VIII	1.397	out./dez.

Preço: Cr\$ 1.400,00 cada

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Vol.	Divulgação nº	Decretos de:
II	1.400	jan./mar.
IV	1.402	abr./jun.

Preço: Cr\$ 1.400,00 cada

Secretarias de Estado

Ministério da Justiça

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 619, DE 20 DE OUTUBRO DE 1983

O Ministro de Estado da Justiça, usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 86 485, de 21 de outubro de 1981, item III, RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Procurador-Geral da Justiça Militar, dentro do prazo de sessenta dias, após a publicação desta Portaria, a baixar Instruções relativas à abertura de concurso de provas e títulos, para preenchimento de cargos iniciais da carreira do Ministério Público Militar.

Art. 2º - Deverão constar das Instruções:

a) os requisitos para a inscrição dos candidatos, nos termos do artigo 3º, da Lei nº 1 341, de 30 de janeiro de 1951;
b) o prazo para a inscrição no concurso, que não deverá ser inferior a quarenta e cinco dias, a contar da publicação do Edital de abertura, no Diário Oficial da União;

c) as disciplinas de natureza jurídica exigidas para o concurso de provas e respectivos programas, sendo obrigatória a inclusão de Direito Penal Militar, Processo Penal Militar e Organização Judiciária Militar, como objeto de uma única prova escrita;

d) o sistema de classificação dos candidatos, que será por pontos de um a dez, e

e) o sistema de ponderação das médias, o qual abrange rá os pontos das provas e dos títulos.

Art. 3º - Haverá uma prova escrita eliminatória, englobando as matérias obrigatórias previstas na alínea c do artigo anterior, constando de dissertação, parecer ou quaisquer outras peças jurídicas, e de questões objetivas, teóricas e práticas, dentre os pontos constantes do programa.

Art. 4º - Além da prova escrita, haverá prova oral, pública, a que se submeterão os candidatos aprovados na prova escrita, constando da arguição de ponto sorteado, dentre os previamente divulgados.

Parágrafo único - A prova oral será eliminatória e se dividirá em três grupos:

a) Direito Penal Militar;
b) Direito Processual Penal Militar e Organização Judiciária Militar, e

c) Direito Constitucional e Direito Administrativo.

Art. 5º - Será considerado aprovado o candidato que obtiver cinco pontos na prova escrita e cinco pontos em cada grupo de disciplinas na prova oral.

Art. 6º - A prova de títulos será meramente classificatória, para os candidatos aprovados nos termos do artigo anterior.

Art. 7º - A classificação final será obtida através de média ponderada das notas da prova escrita, da prova oral e da prova de títulos.

Parágrafo único - A nota da prova oral resultará da média aritmética das notas atribuídas aos três grupos de que trata o parágrafo único do artigo 4º.

Art. 8º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IBRAHIM ABI-ACKEL

PORTARIAS DE 27 DE OUTUBRO DE 1983

O Ministro de Estado da Justiça, usando da competência que lhe foi delegada pela alínea "f" do artigo 1º do Decreto nº 83 840, de 14 de agosto de 1979, e tendo em vista diligência do Egrégio Tribunal de Contas da União, resolve

Nº 633 - R E T I F I C A R

a Portaria nº 541, de 10 de novembro de 1981, publicada no Diário Oficial da União de 11 subsequente, página 10 424, que concedeu aposentadoria ao Dr. MURILLO ESTEVAM ALLEVATO, matrícula nº 1 196 360, no cargo de Procurador do Trabalho de 1ª. Categoria da carreira do Ministério Público da União junto à Justiça do Trabalho, a fim de declarar que a referida aposentadoria deve ser considerada efetivada nos mesmos cargo, carreira, categoria e legislação, e no fundamento legal excluir o artigo 102, § 2º, da Constituição, e incluir o artigo 177, § 1º, da Constituição de 1967, redação originária (Processo MJ nº 20 106/81).

O Ministro de Estado da Justiça, usando da competência que lhe foi delegada pela alínea "c" do artigo 1º do Decreto nº 83 840, de 14 de agosto de 1979, resolve:

Nº 634 - de acordo com o artigo 5º da Lei nº 1 341, de 30 de janeiro de 1951,

promover, pelos critérios mencionados, com efeitos a partir desta data, na carreira do Ministério Público da União junto à Justiça do Trabalho,

ao cargo de Procurador do Trabalho de 1ª. Categoria, os Procuradores do Trabalho de 2ª. Categoria abaixo nominados, nas vagas a seguir indicadas:

I - por merecimento, o Doutor REOVALDO HUGO GERHARDT, na vaga decorrente da aposentadoria do Doutor Tibúrcio Alves Barreiros Filho, e

II - por antiguidade, o Doutor VALTER OTAVIANO DA COSTA FERREIRA, em vaga fixada pelo artigo 8º da Lei nº 6 788, de 28 de maio de 1980.

O Ministro de Estado DA JUSTIÇA, usando da competência que lhe foi delegada pela alínea "c" do artigo 1º do Decreto número 83 840, de 14 de agosto de 1979, resolve

Nº 635 - de acordo com o artigo 62 da Lei nº 3 434, de 20 de julho de 1958, e artigo 8º da Lei nº 116, de 15 de outubro de 1947,

promover, por merecimento, na carreira do Ministério Público do Distrito Federal, RITA FARACO DE FREITAS, Defensora Pública ao cargo de Promotor Substituto, na vaga decorrente da promoção do Doutor Paulo Roberto de Magalhães Arruda (Processo MJ nº 23 062/83).

IBRAHIM ABI-ACKEL

SECRETARIA GERAL

DESPACHO DO SECRETÁRIO-GERAL
Em 26 de outubro de 1983

MJ-25.266/83

SECRETARIA GERAL

Autorizado pelo Senhor Ministro da Justiça o afastamento do País, "com ônus limitado", da servidora MARIA ODILA KAHL FONSECA, nos termos do disposto no art. 1º, item II e parágrafo único do art. 3º, do Decreto nº 74.143, de 04 de junho de 1974, para, no período de 01 de novembro a 31 de dezembro de 1983, visitar os Arquivos e os Centros de Documentação da Alemanha, França, Espanha e Itália, objetivando seu aperfeiçoamento. Processo nº MJ-25.266/83 -

ARTHUR DE CASTILHO NETO

Ministério do Exército

DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL

PORTARIAS S/1-DIP, DE 24 DE OUTUBRO DE 1983

O Chefe do Departamento-Geral do Pessoal, em conformidade com a Portaria Ministerial nº 728, de 23 de agosto de 1982, e de acordo com o artigo 26 letra "a" da Lei nº 4.902, de 16 de dezembro de 1965, resolve:

Nº 410 - Reformar, por haverem atingido a idade limite de permanência na Reserva Remunerada do Exército, nas correspondentes datas, os militares abaixo relacionados:

Cap	1G-075.124	ALFREDO CORDEIRO	02 01 68
1º Ten	3G-326.798	NELDO CASTRO MARISCO	04 08 68
2º Ten	4G-030.644	OTAVIANO CÂNDIDO DE OLIVEIRA	12 10 68
2º Ten	2G-105.243	VALÉRIO IRINEU SBRISSA	04 11 71.

O Chefe do Departamento-Geral do Pessoal, em conformidade com a Portaria Ministerial nº 728, de 23 de agosto de 1982, e de acordo com o artigo 106 item II da Lei nº 6.880, de 09 de dezembro de 1980, resolve:

Nº 411 - Reformar, sem alterar os proventos que já percebe na inatividade, o 2º Tenente da Reserva Remunerada (3G-131.076) JOSÉ WALDY DE QUADROS, a partir de 18 de fevereiro de 1983, data da constatação de sua incapacidade física definitiva.

O Chefe do Departamento-Geral do Pessoal, em conformidade com a Portaria Ministerial nº 728, de 23 de agosto de 1982, resolve:

Nº 412 - Alterar a Portaria nº 533-S/1-DIP, de 23 de setembro de 1980, referente ao 1º Tenente Reformado (3G-40.599) OCTACILIO DELLA FAVERA, para declarar que a promoção ao posto de 1º Tenente é com base nos artigos 30 letra d) e 33 parágrafo 2º letra a) e parágrafo 3º da Lei nº 2.370, de 09 de dezembro de 1954, combinado com o artigo 1º da Lei nº 1.156, de 12 de julho de 1950.

Tornar insubsistentes, a partir de 08 de agosto de 1975, os decretos de 09 de abril de 1952, e de 28 de maio de 1956, referentes aos mesmos (Processo nº 6767-80-DIP).

GEN EX MÁRIO DE MELLO MATTOS

PORTARIAS S/3-DIP, DE 21 DE OUTUBRO DE 1983

O Chefe do Departamento-Geral do Pessoal,

em conformidade com a Portaria Ministerial n.º 728, de 23 de agosto de 1982, e de acordo com o Art 96, item I, da Lei n.º 6.880, de 09 de dezembro de 1980. RESOLVE;

Nº 1.756 - CONCEDER transferência para a Reserva Remunerada ao Capitão QAO/RADIOTELEGRAFISTA (022644250-7) A L B E R T O L I M A D O S S A N T O S, com a remuneração a que faz jus, observados os Art 20, da Lei n.º 5.787, de 27 de junho de 1972, combinado com o Art 50, item II, da Lei n.º 6.880, de 09 de dezembro de 1980; Art 110, itens 1 e 3, Art 113, 123 e 127, item I, da citada Lei n.º 5.787, de 1972, na redação dada pelo Art 8.º do Decreto-lei n.º 1.824, de 22 de dezembro de 1980; Art 7.º e 12, parágrafo único, do Decreto-lei n.º 1.901, de 22 de dezembro de 1981; Decreto n.º 86.763, de 22 de dezembro de 1981, e contar mais de 30 anos de serviço.

Nº 1.757 - CONCEDER transferência para a Reserva Remunerada ao 2º Tenente QAO/MNT-COM (018410460-2) A L T A N I R G O U V Ê A, com a remuneração a que faz jus, observados os Art 20, da Lei n.º 5.787, de 27 de junho de 1972, combinado com o Art 50, item II, da Lei n.º 6.880, de 09 de dezembro de 1980; Art 110, itens 1 e 3, Art 113, 123 e 127, item I, da citada Lei n.º 5.787, de 1972, na redação dada pelo Art 8.º do Decreto-lei n.º 1.824, de 22 de dezembro de 1980; Art 7.º e 12, parágrafo único, do Decreto-lei n.º 1.901, de 22 de dezembro de 1981; Decreto n.º 86.763, de 22 de dezembro de 1981, e contar mais de 30 anos de serviço.

Nº 1.758 - CONCEDER transferência para a Reserva Remunerada ao Capitão QAO/RT (041900690-3) D A R C Y F A B R I C I O M O U R A, com a remuneração a que faz jus, observados os Art 20, da Lei n.º 5.787, de 27 de junho de 1972, combinado com o Art 50, item II, da Lei n.º 6.880, de 09 de dezembro de 1980; Art 110, itens 1 e 3, Art 113, 123 e 127, item I, da citada Lei n.º 5.787, de 1972, na redação dada pelo Art 8.º do Decreto-lei n.º 1.824, de 22 de dezembro de 1980; Art 7.º e 12, parágrafo único, do Decreto-lei n.º 1.901, de 22 de dezembro de 1981; Decreto n.º 86.763, de 22 de dezembro de 1981, e contar mais de 30 anos de serviço.

Nº 1.759 - CONCEDER transferência para a Reserva Remunerada ao Capitão QAO/SUPRIMENTO (032924160-8) E M A N U E L J A E G E R F I L O M E N A, com a remuneração a que faz jus, observados os Art 20, da Lei n.º 5.787, de 27 de junho de 1972, combinado com o Art 50, item II, da Lei n.º 6.880, de 09 de dezembro de 1980; Art 110, itens 1 e 3, Art 113, 123 e 127, item I, da citada Lei n.º 5.787, de 1972, na redação dada pelo Art 8.º do Decreto-lei n.º 1.824, de 22 de dezembro de 1980; Art 7.º e 12, parágrafo único, do Decreto-lei n.º 1.901, de 22 de dezembro de 1981; Decreto n.º 86.763, de 22 de dezembro de 1981, e contar mais de 30 anos de serviço.

Nº 1.760 - CONCEDER transferência para a Reserva Remunerada ao 1º Tenente QAO/ADM-G (090734850-2) F R A N C I S C O D I A S G A R C I A, com a remuneração a que faz jus, observados os Art 20, da Lei n.º 5.787, de 27 de junho de 1972, combinado com o Art 50, item II, da Lei n.º 6.880, de 09 de dezembro de 1980; Art 110, itens 1 e 3, Art 113, 123 e 127, item I, da citada Lei n.º 5.787, de 1972, na redação dada pelo Art 8.º do Decreto-lei n.º 1.824, de 22 de dezembro de 1980; Art 7.º e 12, parágrafo único, do Decreto-lei n.º 1.901, de 22 de dezembro de 1981; Decreto n.º 86.763, de 22 de dezembro de 1981, e contar mais de 30 anos de serviço.

Nº 1.761 - CONCEDER transferência para a Reserva Remunerada ao 1º Tenente QAO/ADM-G (042005370-4) F R A N C I S C O J U V E N C I O D O S S A N T O S, com a remuneração a que faz jus, observados os Art 20, da Lei n.º 5.787, de 27 de junho de 1972, combinado com o Art 50, item II, da Lei n.º 6.880, de 09 de dezembro de 1980; Art 110, itens 1 e 3, Art 113, 123 e 127, item I, da citada Lei n.º 5.787, de 1972, na redação dada pelo Art 8.º do Decreto-lei n.º 1.824, de 22 de dezembro de 1980; Art 7.º e 12, parágrafo único, do Decreto-lei n.º 1.901, de 22 de dezembro de 1981; Decreto n.º 86.763, de 22 de dezembro de 1981, e contar mais de 30 anos de serviço.

Nº 1.762 - CONCEDER transferência para a Reserva Remunerada ao 1º Tenente QAO/CONTADOR (013892020-2) H O N Ó R I O D E P A U L A R O C H A, com a remuneração a que faz jus, observados os Art 20, da Lei n.º 5.787, de 27 de junho de 1972, combinado com o Art 50, item II, da Lei n.º 6.880, de 09 de dezembro de 1980; Art 110,

itens 1 e 3, Art 113, 123 e 127, item I, da citada Lei n.º 5.787, de 1972, na redação dada pelo Art 8.º do Decreto-lei n.º 1.824, de 22 de dezembro de 1980; Art 7.º e 12, parágrafo único, do Decreto-lei n.º 1.901, de 22 de dezembro de 1981; Decreto n.º 86.763, de 22 de dezembro de 1981, e contar mais de 30 anos de serviço.

Nº 1.763 - CONCEDER transferência para a Reserva Remunerada ao Capitão QAO/SUPRIMENTO (042162150-9) J O ã O B R A G A P E D R O S A, com a remuneração a que faz jus, observados os Art 20, da Lei n.º 5.787, de 27 de junho de 1972, combinado com o Art 50, item II, da Lei n.º 6.880, de 09 de dezembro de 1980; Art 110, itens 1 e 3, Art 113, 123 e 127, item I, da citada Lei n.º 5.787, de 1972, na redação dada pelo Art 8.º do Decreto-lei n.º 1.824, de 22 de dezembro de 1980; Art 7.º e 12, parágrafo único, do Decreto-lei n.º 1.901, de 22 de dezembro de 1981; Decreto n.º 86.763, de 22 de dezembro de 1981, e contar mais de 30 anos de serviço.

Nº 1.764 - CONCEDER transferência para a Reserva Remunerada ao Capitão QAO/RADIOTELEGRAFISTA (050950120-1) J O S É O Z I R I S B R A S I L, com a remuneração a que faz jus, observados os Art 20, da Lei n.º 5.787, de 27 de junho de 1972, combinado com o Art 50, item II, da Lei n.º 6.880, de 09 de dezembro de 1980; Art 110, itens 1 e 3, Art 113, 123 e 127, item I, da citada Lei n.º 5.787, de 1972, na redação dada pelo Art 8.º do Decreto-lei n.º 1.824, de 22 de dezembro de 1980; Art 7.º e 12, parágrafo único, do Decreto-lei n.º 1.901, de 22 de dezembro de 1981; Decreto n.º 86.763, de 22 de dezembro de 1981, e contar mais de 30 anos de serviço.

Nº 1.765 - CONCEDER transferência para a Reserva Remunerada ao Capitão QAO/SUPRIMENTO (017715770-8) L A U R O D E S O U Z A W A L T Z, com a remuneração a que faz jus, observados os Art 20, da Lei n.º 5.787, de 27 de junho de 1972, combinado com o Art 50, item II, da Lei n.º 6.880, de 09 de dezembro de 1980; Art 110, itens 1 e 3, Art 113, 123 e 127, item I, da citada Lei n.º 5.787, de 1972, na redação dada pelo Art 8.º do Decreto-lei n.º 1.824, de 22 de dezembro de 1980; Art 7.º e 12, parágrafo único, do Decreto-lei n.º 1.901, de 22 de dezembro de 1981; Decreto n.º 86.763, de 22 de dezembro de 1981, e contar mais de 30 anos de serviço.

Nº 1.766 - CONCEDER transferência para a Reserva Remunerada ao Capitão QAO/ADM-G (032449940-9) M A N F R E D O U N T E R B E R G E R, com a remuneração a que faz jus, observados os Art 20, da Lei n.º 5.787, de 27 de junho de 1972, combinado com o Art 50, item II, da Lei n.º 6.880, de 09 de dezembro de 1980; Art 110, itens 1 e 3, Art 113, 123 e 127, item I, da citada Lei n.º 5.787, de 1972, na redação dada pelo Art 8.º do Decreto-lei n.º 1.824, de 22 de dezembro de 1980; Art 7.º e 12, parágrafo único, do Decreto-lei n.º 1.901, de 22 de dezembro de 1981; Decreto n.º 86.763, de 22 de dezembro de 1981, e contar mais de 30 anos de serviço.

Nº 1.767 - CONCEDER transferência para a Reserva Remunerada ao Capitão QAO/MOTO (022507460-8) M A R C O S L O M B A R D I, com a remuneração a que faz jus, observados os Art 20, da Lei n.º 5.787, de 27 de junho de 1972, combinado com o Art 50, item II, da Lei n.º 6.880, de 09 de dezembro de 1980; Art 110, itens 1 e 3, Art 113, 123 e 127, item I, da citada Lei n.º 5.787, de 1972, na redação dada pelo Art 8.º do Decreto-lei n.º 1.824, de 22 de dezembro de 1980; Art 7.º e 12, parágrafo único, do Decreto-lei n.º 1.901, de 22 de dezembro de 1981; Decreto n.º 86.763, de 22 de dezembro de 1981, e contar mais de 30 anos de serviço.

Nº 1.768 - CONCEDER transferência para a Reserva Remunerada ao 2º Tenente QAO/MOTO (017288400-9) M I G U E L J O R G E, com a remuneração a que faz jus, observados os Art 20, da Lei n.º 5.787, de 27 de junho de 1972, combinado com o Art 50, item II, da Lei n.º 6.880, de 09 de dezembro de 1980; Art 110, itens 1 e 3, Art 113, 123 e 127, item I, da citada Lei n.º 5.787, de 1972, na redação dada pelo Art 8.º do Decreto-lei n.º 1.824, de 22 de dezembro de 1980; Art 7.º e 12, parágrafo único, do Decreto-lei n.º 1.901, de 22 de dezembro de 1981; Decreto n.º 86.763, de 22 de dezembro de 1981, e contar mais de 30 anos de serviço.

Nº 1.769 - CONCEDER transferência para a Reserva Remunerada ao Capitão QAO/MOTO (032254510-4) P A U L O M I L T O N S O A R E S, com a remuneração a que faz jus, observados os Art 20, da Lei n.º 5.787, de 27 de junho de 1972, combinado com o Art 50, item II, da Lei n.º 6.880, de 09 de dezembro de 1980; Art 110,

itens 1 e 3, Art 113, 123 e 127, item I, da citada Lei n.º 5.787, de 1972, na redação dada pelo Art 8.º do Decreto-lei n.º 1.824, de 22 de dezembro de 1980; Art 7.º e 12, parágrafo único, do Decreto-lei n.º 1.901, de 22 de dezembro de 1981; Decreto n.º 86.763, de 22 de dezembro de 1981, e contar mais de 30 anos de serviço.

Nº 1.770 - CONCEDER transferência para a Reserva Remunerada ao 2º Tenente QAO/ADM-G (033787710-4) PAULO SANTOS AMARO RODRIGUES, com a remuneração a que faz jus, observados os Art 20, da Lei n.º 5.787, de 27 de junho de 1972, combinado com o Art 50, item II, da Lei n.º 6.880, de 09 de dezembro de 1980; Art 110, itens 1 e 3, Art 113, 123 e 127, item I, da citada Lei n.º 5.787, de 1972, na redação dada pelo Art 8.º do Decreto-lei n.º 1.824, de 22 de dezembro de 1980; Art 7.º e 12, parágrafo único, do Decreto-lei n.º 1.901, de 22 de dezembro de 1981; Decreto n.º 86.763, de 22 de dezembro de 1981, e contar mais de 30 anos de serviço.

Nº 1.771 - CONCEDER transferência para a Reserva Remunerada ao Capitão QAO/SUPRIMENTO (042193700-4) H E L Y D I O N I S I O D E S O U Z A, com a remuneração a que faz jus, observados os Art 20, da Lei n.º 5.787, de 27 de junho de 1972, combinado com o Art 50, item II, da Lei n.º 6.880, de 09 de dezembro de 1980; Art 110, itens 1 e 3, Art 113, 123 e 127, item I, da citada Lei n.º 5.787, de 1972, na redação dada pelo Art 8.º do Decreto-lei n.º 1.824, de 22 de dezembro de 1980; Art 7.º e 12, parágrafo único, do Decreto-lei n.º 1.901, de 22 de dezembro de 1981; Decreto n.º 86.763, de 22 de dezembro de 1981, e contar mais de 30 anos de serviço.

Nº 1.772 - CONCEDER transferência para a Reserva Remunerada ao Capitão QAO/VETERINÁRIO (041975120-1) J O S É R A M O S D A S N E V E S, com a remuneração a que faz jus, observados os Art 20, da Lei n.º 5.787, de 27 de junho de 1972, combinado com o Art 50, item II, da Lei n.º 6.880, de 09 de dezembro de 1980; Art 110, itens 1 e 3, Art 113, 123 e 127, item I, da citada Lei n.º 5.787, de 1972, na redação dada pelo Art 8.º do Decreto-lei n.º 1.824, de 22 de dezembro de 1980; Art 7.º e 12, parágrafo único, do Decreto-lei n.º 1.901, de 22 de dezembro de 1981; Decreto n.º 86.763, de 22 de dezembro de 1981, e contar mais de 30 anos de serviço.

Nº 1.773 - CONCEDER transferência para a Reserva Remunerada ao Capitão QAO/CONTADOR (070945730-3) M A U R Í L I O D E M E D E I R O S, com a remuneração a que faz jus, observados os Art 20, da Lei n.º 5.787, de 27 de junho de 1972, combinado com o Art 50, item II, da Lei n.º 6.880, de 09 de dezembro de 1980; Art 110, itens 1 e 3, Art 113, 123 e 127, item I, da citada Lei n.º 5.787, de 1972, na redação dada pelo Art 8.º do Decreto-lei n.º 1.824, de 22 de dezembro de 1980; Art 7.º e 12, parágrafo único, do Decreto-lei n.º 1.901, de 22 de dezembro de 1981; Decreto n.º 86.763, de 22 de dezembro de 1981, e contar mais de 30 anos de serviço.

Nº 1.774 - CONCEDER transferência para a Reserva Remunerada ao Capitão QAO/CONTADOR (041905860-7) M I G U E L B A R B O S A, com a remuneração a que faz jus, observados os Art 20, da Lei n.º 5.787, de 27 de junho de 1972, combinado com o Art 50, item II, da Lei n.º 6.880, de 09 de dezembro de 1980; Art 110, itens 1 e 3, Art 113, 123 e 127, item I, da citada Lei n.º 5.787, de 1972, na redação dada pelo Art 8.º do Decreto-lei n.º 1.824, de 22 de dezembro de 1980; Art 7.º e 12, parágrafo único, do Decreto-lei n.º 1.901, de 22 de dezembro de 1981; Decreto n.º 86.763, de 22 de dezembro de 1981, e contar mais de 30 anos de serviço.

Nº 1.775 - CONCEDER transferência para a Reserva Remunerada ao 1º Tenente QAO/ADM-G (071160480-1) P A U L O C O R R E I A D E S O U Z A, com a remuneração a que faz jus, observados os Art 20, da Lei n.º 5.787, de 27 de junho de 1972, combinado com o Art 50, item II, da Lei n.º 6.880, de 09 de dezembro de 1980; Art 110, itens 1 e 3, Art 113, 123 e 127, item I, da citada Lei n.º 5.787, de 1972, na redação dada pelo Art 8.º do Decreto-lei n.º 1.824, de 22 de dezembro de 1980; Art 7.º e 12, parágrafo único, do Decreto-lei n.º 1.901, de 22 de dezembro de 1981; Decreto n.º 86.763, de 22 de dezembro de 1981, e contar mais de 30 anos de serviço.

Nº 1.776 - CONCEDER transferência para a Reserva Remunerada ao Capitão QAO/RADIOTELEGRAFISTA (032716610-4) P E D R O I G N Á C I O F A G U N D E S, com a remuneração a que faz jus, observados os Art 20, da Lei n.º 5.787, de 27 de junho de 1972, combinado

com o Art 50, item II, da Lei n.º 6.880, de 09 de dezembro de 1980; Art 110, itens 1 e 3, Art 113, 123 e 127, item I, da citada Lei n.º 5.787, de 1972, na redação dada pelo Art 8.º do Decreto-lei n.º 1.824, de 22 de dezembro de 1980; Art 7.º e 12, parágrafo único, do Decreto-lei n.º 1.901, de 22 de dezembro de 1981; Decreto n.º 86.763, de 22 de dezembro de 1981, e contar mais de 30 anos de serviço.

Nº 1.777 - CONCEDER transferência para a Reserva Remunerada ao 2º Tenente QAO/ADM-G (042132050-5) S A B A T I N O, com a remuneração a que faz jus, observados os Art 20, da Lei n.º 5.787, de 27 de junho de 1972, combinado com o Art 50, item II, da Lei n.º 6.880, de 09 de dezembro de 1980; Art 110, itens 1 e 3, Art 113, 123 e 127, item I, da citada Lei n.º 5.787, de 1972, na redação dada pelo Art 8.º do Decreto-lei n.º 1.824, de 22 de dezembro de 1980; Art 7.º e 12, parágrafo único, do Decreto-lei n.º 1.901, de 22 de dezembro de 1981; Decreto n.º 86.763, de 22 de dezembro de 1981, e contar mais de 30 anos de serviço.

Nº 1.778 - CONCEDER transferência para a Reserva Remunerada ao 1º Tenente QAO/MOTO (042181050-8) S E B A S T I Ã O D E O L I V E I R A S O U Z A, com a remuneração a que faz jus, observados os Art 20, da Lei n.º 5.787, de 27 de junho de 1972, combinado com o Art 50, item II, da Lei n.º 6.880, de 09 de dezembro de 1980; Art 110, itens 1 e 3, Art 113, 123 e 127, item I, da citada Lei n.º 5.787, de 1972, na redação dada pelo Art 8.º do Decreto-lei n.º 1.824, de 22 de dezembro de 1980; Art 7.º e 12, parágrafo único, do Decreto-lei n.º 1.901, de 22 de dezembro de 1981; Decreto n.º 86.763, de 22 de dezembro de 1981, e contar mais de 30 anos de serviço.

Nº 1.779 - CONCEDER transferência para a Reserva Remunerada ao Capitão QAO/MNT-COM (090753830-0) S I G U E N O R D E S O U Z A, com a remuneração a que faz jus, observados os Art 20, da Lei n.º 5.787, de 27 de junho de 1972, combinado com o Art 50, item II, da Lei n.º 6.880, de 09 de dezembro de 1980; Art 110, itens 1 e 3, Art 113, 123 e 127, item I, da citada Lei n.º 5.787, de 1972, na redação dada pelo Art 8.º do Decreto-lei n.º 1.824, de 22 de dezembro de 1980; Art 7.º e 12, parágrafo único, do Decreto-lei n.º 1.901, de 22 de dezembro de 1981; Decreto n.º 86.763, de 22 de dezembro de 1981, e contar mais de 30 anos de serviço.

GEN EX MÁRIO DE MELLO MATTOS

PORTARIA Nº 117 S/4-DIP, DE 24 DE OUTUBRO DE 1983.

O Chefe do Departamento-Geral do Pessoal, em conformidade com a Portaria Ministerial nº 728, de 23 de agosto de 1982, resolve:

Reformar o 1º Tenente R/2 Médico (1G-237.885) MÁRIO DA COSTA E SILVA, ex-combatente da FEB, no mesmo posto, com a remuneração a que faz jus nos termos do artigo 2º da Lei nº 2.579, de 23 de agosto de 1955, combinado com o artigo 152, da Lei nº 6.880, de 09 de dezembro de 1980, a contar de 22 de setembro de 1981, data da constatação de sua incapacidade de física definitiva, fazendo jus aos proventos calculados na base do soldo do posto de Capitão, observados os artigos 110 itens 1 e 3; artigo 113; 127 item II, na redação dada pelo artigo 8º do Decreto-lei nº 1.824, de 22 de dezembro de 1980; artigos 21 item 5; 124 item 4; e 129, da Lei nº 5.787, de 27 de junho de 1972.

GEN EX MÁRIO DE MELLO MATTOS

Requerimentos Despachados pelo Chefe

TRANSFERÊNCIA PARA A RESERVA REMUNERADA

Indeferimento

- ex-Cap Capelão Militar (7G-93.024) EYMARD L'ERAISTRE MONTEIRO

TRANSFERÊNCIA PARA A RESERVA REMUNERADA

Arquivamento

- Cap QAO Adm G (016074190-6) JUAREZ HENRIQUE DE BARROS
- Cap QAO Adm G (032071190-6) LICURGO TRINDADE SOARES
- 2º Ten QAO Adm G (042006630-0) ANTONIO HENRIQUE PEREIRA

AMPARO DO ESTADO

Indeferimentos

- Res (017761112-6) ANTONIO MARTINS MESQUITA FILHO
- Res (011716883-1) ISRAEL DE OLIVEIRA
- Res (5G-127.774-A) JOÃO SOARES PINHEIRO
- Res (3G-480.531) NEY COUTINHO FERREIRA
- Res (9G-840.048) NILTON ARAGÃO DOS SANTOS
- Isento (CI nº 389149) LUIZ ALBERTO PEREIRA DA FONSECA

MELHORIA DE REFORMA

Indeferimentos

- Cap Refo (100549000-6) JORGE MESQUITA DA SILVEIRA MELLO
- 3º Sgt Refo (034087500-4) OSVALDO DANIEL NIEWINSKI

GRATIFICAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO

Deferimento

- 1º Ten Res Rem (090405870-8) ARY FONSECA MONTECHI

CONCESSÃO DE IND COMP ORG E PROVENTOS DE SD PARA-QUEBISTA

Deferimento

- Sd Refo (1G-909.714-A) PAULO CESAR VIEIRA

PROVENTOS DA GRADUAÇÃO DE SOLDADO DE 1ª CLASSE

Deferimento

- Sd 1ª Classe Res Rem (034158730-1) ERMINIO FERREIRA

INDENIZAÇÃO DE COMPENSAÇÃO ORGÂNICA

Deferimento

- Cap Res Rem (050795630-8) JOSÉ FERREIRA FILHO

INDENIZAÇÃO DE HABILITAÇÃO MILITAR

Deferimento

- Cap Res Rem (051182080-5) IRINEU MANOEL CALDEIRA SILVA

INDENIZAÇÃO DE HABILITAÇÃO MILITAR

Indeferimento

- Maj Res Rem (3G-39.857) ROSALINO MACHADO

RECONTAGEM DE TEMPO DE SERVIÇO

Deferimentos

- 2º Ten Res Rem (014422610-7) GERALDO JOSÉ DE CARVALHO
- Sub Ten Refo (032155390-1) DIVINO GUERRA
- Sub Ten Res Rem (090552690-1) MANOEL LUIZ DO NASCIMENTO
- 1º Sgt Res Rem (019228900-7) JOSÉ GABRIEL CÂMARA
- 1º Sgt Res Rem (017855210-5) WILLIAN BLACK
- 1º Sgt Res Rem (017889130-5) WILSON LEPORAES

RECONTAGEM DE TEMPO DE SERVIÇO

Indeferimento

- 2º Sgt Res Rem (051213820-7) FRANCISCO D'OLIVEIRA CASTRO

AUXÍLIO-INVALIDEZ

Indeferimentos

- Ten Cel Refo (3G-118.249) AIRTON SOUZA SEVERO
- Cap Refo (030804220-9) NILO SIMÕES PERES
- 3º Sgt Refo (011614410-6) FELICIANO JOSÉ JOAQUIM
- Sd Refo (010371963-9) JORGE BATISTA LIMA
- Sd Refo (052015870-0) VITÓRIO MAMORU IJIMA

RETIFICAÇÃO DE NOME DE GENITORA

Deferimento

- Retifique-se o nome da genitora do requerente 2º Ten Res Rem (022123030-3) ODILIO FERREIRA DA COSTA. DE MARIA ANTONIA DA COSTA CONCEIÇÃO para MARIA ANTONIA DA CONCEIÇÃO.

BENEFÍCIOS DA LEI Nº 1156/50

Indeferimento

- Cel Res Rem (013211010-7) JOAQUIM FERNANDES

PROMOÇÃO AO POSTO DE 2º TEN

Indeferimento

- Sub Ten Refo (3G-109.997) GUILHERME BARRIOS

RETIFICAÇÃO DE CÁLCULO INICIAL

Indeferimento

- Sub Ten Res Rem (021948510-9) FLORINDO NATAL FADEL

PROVENTOS DO POSTO SUPERIOR

Indeferimento

- Cap Res Rem (014683600-2) WALTER DE AMORIM

PROMOÇÃO COM BASE NA LEI Nº 3067/56

Indeferimento

- 3º Sgt Refo (1G-883.467) WILSON CARDOSO DIAMANTINO RUBENS

REVISÃO DE TRANSFERÊNCIA PARA A RESERVA REMUNERADA

Indeferimento

- Cap Res Rem (041492040-5) JOSÉ DE BARROS CASTRO

PROMOÇÃO COM BASE NA LEI Nº 1156/50

Indeferimento

- 1º Ten Refo (019986401-8) OSMAN SILVA

PROMOÇÃO AO POSTO IMEDIATO

Indeferimento

- Maj Refo (1G-189.736) HERMES MANOEL DA PAIXÃO

RECONSIDERAÇÃO DE DESPACHO

Indeferimento

- 2º Sgt Refo (1G-827.231) CARLOS VICTOR DOS SANTOS

PROMOÇÃO À GRADUAÇÃO DE 2º SGT

Indeferimento

- 3º Sgt Refo (5G-110.789) SEBASTIÃO ROLIM CORIOLANO

TRANSFERÊNCIA PARA A RESERVA REMUNERADA

Arquivamento

- 1º Ten QAO/CONT (022579250-6) MÁRIO PEDRO RIBEIRO

PROVENTOS DO POSTO SUPERIOR

Indeferimento

- Cap Res Rem (014461900-0) FRANCISCO DE ASSIS SANTA ROSA

GRATIFICAÇÃO DE RAIOS-X

Arquivamento

- Cap Res Rem (042159590-1) ANTONIO CLARET

AMPARO DO ESTADO

Indeferimento

- Res (113997832-3) GILMAR DAVID SILVEIRA

MELHORIA DE REFORMA

Indeferimentos

- Sd Refo (057201342-3) CARLOS HENRIQUE DE MATTOS
- Sd Refo (090977350-9) REINALDO ANTONIO DE SOUZA

GRATIFICAÇÃO DE RAIOS-X

Deferimentos

- Cap Res Rem (014497080-3) ADALBERTO PEREIRA DA SILVA
- Cap Res Rem (100375270-4) ADERSON WELLINGTON MAGALHÃES CARNEIRO

PROVENTOS DO POSTO DE MAJOR

Indeferimento

- Cap Refo (3G-55.012) GARIBALDI ORTIZ

PROMOÇÃO AO POSTO DE 1º TEN

Indeferimento

- 1º Sgt Refo (5G-24.831) ANTONIO SCHREGA

RECONTAGEM DE TEMPO DE SERVIÇO

Deferimento

- Cap Res Rem (032590630-3) CIODOVEU BORGES VIEIRA

INDENIZAÇÃO DE HABILITAÇÃO MILITAR

Deferimentos

- Cel Res Rem (012843530-2) RENATO NASCIMENTO BRAVO
- Cap Res Rem (071226900-0) JOÃO RIBEIRO CAMPOS FILHO
- 2º Sgt Res Rem (071093420-9) LUIZ GERALDO CALADO

AUXÍLIO-INVALIDEZ

Indeferimentos

- Maj Refo (2G-73.906) GERALDO RIBEIRO GONÇALVES
- 1º Ten Refo (5G-16.845) BAUL GRAICHEN

PORTARIAS DGP/DPC, DE 26 DE OUTUBRO DE 1983

O Chefe do Departamento-Geral do Pessoal, usando da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria Ministerial nº 728, de 23 de agosto de 1982 (DO de 25/08/82), e de acordo com a proposta do Diretor de Pessoal Civil, resolve:

Nº 146 - Considerar dispensados, em virtude de rescisão de contrato de trabalho, os servidores abaixo discriminados, a partir das datas mencionadas:

ARTÍFICE DE MECÂNICA, Código LT-ART-702, Classe de Artífice, Referência NM.7			
Nadir da Silva Guimarães (FI)	CP 183392	04.08.83	
Referência NM.9			
Isac Ribeiro da Luz (FI)	CP 182287	30.07.83	
Referência NM.10			
Geraldo Raimundo Rodrigues (FI)	CP 182170	09.09.83	
ARTÍFICE DE CARPINTARIA E MARCENARIA, Código LT-ART-704,			

Classe de Artífice, Referência NM.10Américo Soares da Silva (Cmdo 17ª Bda Inf S1)
CP 210450 01.10.83AUXILIAR DE ARTÍFICE, Código LT-ART-709,
Classe de Auxiliar de Artífice, Referência NM.2

Marcelo Klebio Rita (FI) CP 187500 26.08.83

AGENTE ADMINISTRATIVO, Código LT-SA-801,
Classe "C", Referência NM.28David Teixeira de Oliveira (CMP/11ª RM)
CP 144550 30.09.83AUXILIAR DE ENFERMAGEM, Código LT-NM-1001,
Classe "B", Referência NM.24

Roseny das Graças Nery (HGeC) CP 161562 01.10.83

AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS DIVERSOS, Código LT-NM-1006,
Classe "A", Referência NM.1Marlene Cleuza Pinheiro Silva (CMB) CP 282467 06.10.83
Referência NM.4Isidro Pinto Miranda Filho (Cmdo 4ª Bda C Mec)
CP 261685 05.10.83DESENHISTA, Código LT-NM-1014,
Classe "A", Referência NM.17

Maria Liduina de Sousa (CRO/10) CP 291369 10.10.83

TELEFONISTA, Código LT-NM-1044,
Classe "A", Referência NM.7

Benedita Maria Lima Souza (AMAN) CP 253211 04.10.83

MOTORISTA OFICIAL, Código LT-TP-1201,
Classe "B", Referência NM.11

Alcides José Rodrigues Filho (FI) CP 176586 30.09.83

O Chefe do Departamento-Geral do Pessoal, usando da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria Ministerial nº 728, de 23 de agosto de 1982 (DO de 25/08/82), e tendo em vista o que consta dos Processos nºs 19.422/82 e 6.897/83-DASP, e as disposições contidas no Decreto nº 86.795/81 e, ainda, de acordo com a proposta do Diretor de Pessoal Civil, resolve:

Nº 147 - Admitir, sob o regime da CLT, no emprego abaixo, os seguintes candidatos aprovados em concursos públicos:

- AGENTE ADMINISTRATIVO, Código LT-SA-801, Classe "A", Referência NM.17 - (02)

- EM NITERÓI - RJ

01. Arnaldo Lopes Júnior, em vaga decorrente da aposentadoria de Irene Prado dos Santos Fonseca, ocorrida em 06/12/82.

- EM CAMPO GRANDE - MS

01. Marció Fernando Monteiro Ferreira, em vaga decorrente da dispensa de Rudimar Trarbach, ocorrida em 30/07/82.

GEN EX MÁRIO DE MELLO MATTOS

Diretoria de Pessoal Civil

PORTARIA Nº 165/DPC, DE 26 DE OUTUBRO DE 1983

O Diretor de Pessoal Civil, usando da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria Ministerial nº 728, de 23 de agosto de 1982 (DO de 25/08/82), resolve:

Conceder aposentadoria, aos funcionários do Quadro Permanente deste Ministério, de que trata o anexo à presente Portaria.

GEN DIV SYLVIO FERREIRA DA SILVA

ANEXO À PORTARIA Nº 165/DPC, DE 26 DE OUTUBRO DE 1983

PROCESSO DPC N.º	OM	NOME	MATRÍCULA - CP	CAT. FUNC. CÓD/CLAS/REF	FUNDAMENTO LEGAL
5554/83	DPC-DRS/3	ALEIXO ZORZATO	071-2.051.468 055699	Agente Administrativo, Código SA-801, Classe "S", Referência NM.30.	Artigos 101, item III, e 102, item I, letra "a", da Constituição.
3327/83	DPC-DRMI/1	ALTAMIRO JORGE FERREIRA PASSOS	071-2.122.023 124214	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, Código NM-1006, Classe "B", Referência NM.5.	IDEM
5525/83	DPC-DRS/1	DARCY FERREIRA CAMPELLO	071-1.947.264 056077	Agente Administrativo, Código SA-801, Classe "S", Referência NM.30.	IDEM
6950/83	DPC-SRPC/2	DOMINGO NICODEMO	071-1.193.427 036327	Agente Administrativo, Código SA-801, Classe "S", Referência NM.32.	IDEM
3971/83	DPC-CRO/7	JOSÉ MIRANDA DA SILVA	071-2.070.751 011486	Artífice de Eletricidade e Comunicações, Código ART-703, Classe de Contramestre, Referência NM.17.	IDEM
5426/83	DPC-DRS/1	LUIZ ALVES DE ARAUJO	071-1.140.128 088104	Motorista Oficial, Código TP-1201, Classe "S", Referência NM.17.	IDEM
4163/83	DPC-AMAN	MILTON TAVARES	071-1.030.904 080390	Agente de Atividades Agropecuárias, Código NM-1007, Classe "B", (Auxiliar Operacional em Agropecuária) Referência NM.13.	IDEM
4871/83	DPC-AMAN	NORBERTO DE MOURA	071-1.030.938 081943	Agente de Atividades Agropecuárias, Código NM-1007, Classe "A", (Auxiliar Operacional em Agropecuária) Referência NM.6.	IDEM
3535/83	DPC-DRS/3	VILSON ENNES	071-2.120.183 055442	Agente Administrativo, Código SA-801, Classe "S", Referência NM.30.	IDEM
4510/83	DPC-AGR	OSWALDO DE MATTOS	071-1.240.787 247288	Artífice de Mecânica, Código ART-702, Classe de Contramestre, Referência NM.19.	Artigos 101, item III, e 102, item I, letra "a", da Constituição.
3466/83	DPC-PMRJ	JULIA NASCIMENTO MACIEL	071-1.935.933 051292	Agente Administrativo, Código SA-801, Classe "S", Referência NM.31.	Artigos 101, item III, parágrafo único, e 102, item I, letra "a", da Constituição.

PROCESSO DPC N.º	OM	NOME	MATRÍCULA - CP	CAT. FUNC. CÓD/CLAS/REF	FUNDAMENTO LEGAL
7299/83	DPC-SIP/1	DÉA LIMA FERREIRA	071-1.096.518 038547	Agente Administrativo, Código SA-801, Classe "S", Referência NM.32.	IDEM
4869/83	DPC-2ª CSM	NADIR CARMELITA DA ROCHA	071-1.052.492 053215	Agente Administrativo, Código SA-801, Classe "C", Referência NM.27.	IDEM
3534/83	DPC-PMPA	AFFONSO SOVIERO	071-1.592.428 200154	Odontólogo, Código NS-909, Classe "C", Referência NS.20.	Artigos 101, item III e 102, item I, letra "a", da Constituição, combinados com o artigo 5º, do Decreto-lei nº 1.709, de 31 de outubro de 1979, e com o § 1º, do artigo 34, da Lei nº 4.345, de 26 de junho de 1964, alterada pela Lei nº 6.786, de 26 de maio de 1980.
7115/83	DPC-SRPC/1	ALBERTO GONÇALVES LUIA	071-1.243.519 113787	Técnico de Administração, Código NS-923, Classe "S", Referência NS.25.	Artigos 101, item III, e 102, item I, letra "a", da Constituição, combinados com o artigo 5º, do Decreto-lei nº 1.709, de 31 de outubro de 1979 e artigo 1º, do Decreto-lei nº 1.991, de 29 de dezembro de 1982.
3252/83	DPC-HCEX	DALVA DA SILVA CARVALHO	071-1.086.318 211565	Técnico de Laboratório, Código NM-1005, Classe "S", Referência NM.30.	Artigos 101, item III, parágrafo único, e 102, item I, letra "a" e § 2º, da Constituição, com as vantagens do artigo 184, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, em consonância com a Lei nº 6.701, de 24 de outubro de 1979.
6237/83	DPC-HCEX	ELVIRA BARBARE DE MATTOS	071-2.149.513 063586	Auxiliar de Enfermagem, Código NM-1001, Classe "B", Referência NM.25.	Artigos 101, item III, parágrafo único e 102, item I, letra "a" e § 2º, da Constituição, com as vantagens da Classe "S", Referência NM.31, previstas no artigo 184, item I, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, em consonância com a Lei nº 6.701, de 24 de outubro de 1979.
3978/83	DPC-FPV/1	JOSÉ MATEUS RIBEIRO	071-2.073.105 027615	Artífice de Munição e Pirotecnia, Código ART-705, Classe de Artífice Especializado, Referência NM.14.	Artigos 1º e 2º, da Lei nº 3.382, de 24 de abril de 1958, com as vantagens da Classe de Contramestre, Referência NM.20, previstas no artigo 184, item I, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, em consonância com a Lei nº 6.701, de 24 de outubro de 1979, observado o § 2º, do artigo 102, da Constituição.
4176/83	DPC-FE/6	JOSÉ MARIA DAS MERCÊS	071-1.829.660 021725	Artífice de Munição e Pirotecnia, Código ART-705, Classe de Contramestre, Referência NM.17.	Artigos 101, item III, e 102, item I, letra "a" e § 2º, da Constituição, com as vantagens da Classe de Mestre, Referência NM.23, previstas no artigo 184, item I, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, em consonância com a Lei nº 6.701, de 24 de outubro de 1979.
4170/83	DPC-PqCMM	WARNER AGENOR PEREIRA	071-1.712.885 009290	Artífice de Mecânica, Código ART-702, Classe de Contramestre, Referência NM.17.	IDEM
5436/83	DPC-IPD	LUIZ LOURENÇO DA COSTA	071-1.747.497 007294	Artífice de Mecânica, Código ART-702, Classe de Contramestre, Referência NM.18.	Artigos 1º e 2º, da Lei nº 3.382, de 24 de abril de 1958, com as vantagens da Classe de Mestre, Referência NM.24, previstas no artigo 184, item I, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, em consonância com a Lei nº 6.701, de 24 de outubro de 1979, observado o § 2º, do artigo 102, da Constituição.
5527/83	DPC-IPD	MANOEL ALBERTO DE SOUZA	071-1.747.516 007385	Artífice de Mecânica, Código ART-702, Classe de Contramestre, Referência NM.18.	IDEM
3727/83	DPC-HCEX	MANOEL ELIAS PEREIRA	071-1.243.889 072124	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, Código NM-1006, Classe "C", Referência NM.16.	Artigos 101, item III, e 102, item I, letra "a" e § 2º, da Constituição, com as vantagens do artigo 184, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, em consonância com a Lei nº 6.701, de 24 de outubro de 1979.
4172/83	DPC-PqCMM	OSVALDO FIARES DA SILVA	071-1.712.861 003087	Artífice de Mecânica, Código ART-702, Classe "S", Referência NM.29.	IDEM
5555/83	DPC-FJF/2	NELSON ZANOTTI TOLEDO	071-1.327.390 007914	Artífice de Mecânica, Código ART-702, Classe de Contramestre, Referência NM.19.	Artigos 101, item III, e 102, item I, letra "a" e § 2º, da Constituição, com as vantagens da Classe de Mestre, Referência NM.25, previstas no artigo 184, item I, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, em consonância com a Lei nº 6.701, de 24 de outubro de 1979.

PROCESSO DPC N.º	O M	N O M E	MATRÍCULA - CP	CAT. FUNC. CÓD/CLAS/REF	FUNDAMENTO LEGAL
3483/83	DPC-AGSP	VIRGÍLIO VIANA	071-1.067.310 012302	Artífice de Eletricidade e Comunicações, Código ART-703, Classe de Contramestre, Referência NM.19	IDEM
4168/83	DPC-PqCMM	PEDRO RODRIGUES DA SILVA FILHO	071-1.713.142 003590	Artífice de Mecânica, Código ART-702, Classe de Mestre, Referência NM.23.	Artigos 101, item III, e 102, item I, letra "a" e § 2º, da Constituição, com as vantagens da classe "S", Referência NM.28, previstas no artigo 184, item I, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, em consonância com a Lei nº 6.701, de 24 de outubro de 1979.
5116/83	DPC-FE/6	RAIMUNDO VITÓRIO DE SANTANA	071-1.747.587 002428	Artífice de Estrutura de Obras e Metalurgia, Código ART-701, Classe de Artífice Especializado, Referência NM.16.	Artigos 1º e 2º, da Lei nº 3.382, de 24 de abril de 1958, com as vantagens da Classe de Contramestre, Referência NM.22, previstas no artigo 184, Item I, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, em consonância com a Lei nº 6.701, de 24 de outubro de 1979, observado o § 2º, do artigo 102, da Constituição.
3543/83	DPC-FJF/2	RUBENS SAMUEL DE OLIVEIRA	071-1.328.318 112839	Agente de Portaria, Código TP-1202, Classe "B", Referência NM.6.	Artigos 1º e 2º, da Lei nº 3.382, de 24 de abril de 1958, com as vantagens da Classe "S", Referência NM.11, previstas no artigo 184, item I, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, em consonância com a Lei nº 6.701, de 24 de outubro de 1979, observado o § 2º, do artigo 102, da Constituição.
5524/83	DPC-CprM	SEBASTIÃO DOS SANTOS	071-1.253.582 168104	Agente Administrativo, Código SA-301, Classe "C", Referência NM.25.	Artigos 1º e 2º, da Lei nº 3.382, de 24 de abril de 1958, com as vantagens da Classe "S", Referência NM.30, previstas no artigo 184, item I, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, em consonância com a Lei nº 6.701, de 24 de outubro de 1979, observado o § 2º, do artigo 102, da Constituição.
7298/83	DPC-HGuVM	WANDERLETE MAIA MORAES	071-1.249.535 055350	Agente Administrativo, Código SA-801, Classe "C", Referência NM.29.	Artigos 101, item III, parágrafo único, e 102, item I, letra "a" e § 2º da Constituição, com as vantagens da Classe "S", Referência NM.32, previstas no artigo 184, item I, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, em consonância com a Lei nº 6.701, de 24 de outubro de 1979.

Diretoria de Inativos e Pensionistas

PORTARIAS S/1-DIP, DE 25 DE OUTUBRO DE 1983

O Diretor de Inativos e Pensionistas, em conformidade com a delegação constante da Portaria 50/DGP, de 30 de julho de 1982, e em cumprimento ao Acórdão proferido pelo Tribunal Federal de Recursos na Apelação Cível nº 58.375-RJ, no Estado do Rio de Janeiro, resolve:

Nº 413 - Alterar a Portaria nº 0031-S/3-DIP, de 29 de janeiro de 1975, para conceder ao 3º Sargento Reformado (1G-024.375-A) ADERLAENIS DE ALMEIDA CORREA, os proventos correspondentes ao posto de 2º Tenente, a partir de 29 de janeiro de 1975, nos termos dos artigos 112 item IV, 113 e 114 parágrafos 1º e 2º letra "b", da Lei nº 5.774, de 23 de dezembro de 1971.

Anular, a partir de sua vigência, a Portaria nº 341-DIP-AE, de 25 de julho de 1977.

O Diretor de Inativos e Pensionistas, em conformidade com a delegação constante da Portaria 50/DGP, de 30 de julho de 1982, e de acordo com o disposto no artigo 22 da Lei nº 3.765, de 04 de maio de 1960, alterada pelo Decreto-lei nº 197, de 24 de fevereiro de 1967, combinado com o artigo 1º parágrafo 1º letra "e", do Decreto nº 79.917, de 08 de julho de 1977, resolve:

Nº 414 - Assegurar aos beneficiários do 2º Sargento (042407630-5) ALBERTO MOTA BARBOSA a Pensão Militar correspondente ao posto de 2º Tenente, a partir de 06 de novembro de 1978, por estar o "de cujus" amparado pelos artigos 112 item IV, 113 e 114 parágrafos 1º e 2º letra "b", da Lei nº 5.774, de 23 de dezembro de 1971.

O Diretor de Inativos e Pensionistas, em conformidade com a delegação constante da Portaria 50/DGP, de 30 de julho de 1982, e em cumprimento à sentença proferida pelo Juiz da 2ª. Vara Federal no Estado de Pernambuco, resolve:

Nº 415 - Alterar a Portaria nº 226-S/1-DIP, de 22 de junho de 1981, para considerar o Soldado QM 07/001 (077183692-1) DJALMA VIEIRA DE SOUZA, reformado na graduação de Soldado, com os proventos da graduação de 3º Sargento, a partir de 22 de junho de 1981, data indicada pela Justiça Federal para o início da vigência, nos termos dos artigos 108 item II, 110 item II, 112 item II, 113 e 114 parágrafos 1º e 2º letra "c", da Lei nº 5.774, de 23 de dezembro de 1971, observado o artigo 124 item 2 da Lei nº 5.787, de 27 de junho de 1972.

O Diretor de Inativos e Pensionistas, em con

formidade com a delegação constante da Portaria 50/DGP, de 30 de julho de 1982, e de acordo com os artigos 106 item II, 108 item III e 109, da Lei nº 6.880, de 09 de dezembro de 1980, resolve:

Nº 416 - Reformar, na graduação de Soldado, o Isento (089772652-7) JOÃO SOUSA SOARES, com a remuneração a que faz jus, a partir de 07 de outubro de 1982, data da constatação de sua incapacidade física definitiva, observados o artigo 124 item 2 da Lei nº 5.787, de 27 de junho de 1972; os artigos 110 item 1; 113, da citada Lei nº 5.787, de 1972, na redação dada pelo artigo 8º do Decreto-lei nº 1.824, de 22 de dezembro de 1980; os artigos 7º e 12 parágrafo único, do Decreto-lei nº 1.901, de 22 de dezembro de 1981; o Decreto nº 86.763, de 22 de dezembro de 1981.

O Diretor de Inativos e Pensionistas, em con

formidade com a delegação constante da Portaria 50/DGP, de 30 de julho de 1982, e em cumprimento ao Acórdão proferido pelo Tribunal Federal de Recursos, na Apelação Cível nº 73.719-RJ, no Estado do Rio de Janeiro, resolve:

Nº 417 - Reformar o Isento (013414652-1) LUIZ CARLOS DOS SANTOS SOUZA, na graduação de Cabo, com os proventos da graduação de 3º Sargento, a partir de 24 de maio de 1978, data indicada pela Justiça Federal para o início da vigência, nos termos dos artigos 108 item II, 110 item II, 112 item IV, 113 e 114 parágrafos 1º e 2º letra "c", da Lei nº 5.774, de 23 de dezembro de 1971, observado o artigo 124 item 4 da Lei nº 5.787, de 27 de junho de 1972.

GEN BDA MURILLO FERNANDO ALEXANDER

PORTARIAS S/3-DIP, DE 21 DE OUTUBRO DE 1983

O Diretor de Inativos e Pensionistas,

em conformidade com a delegação constante da Portaria 50/DGP, de 30 de julho de 1982, e de acordo com o Art 96, item I, da Lei nº 6.880, de 09 de dezembro de 1980, RESOLVE:

Nº 1.755 -

CONCEDER transferência para a

Reserva Remunerada ao 1º Sargento QM 02/201 (090839110-5) FLORENTINO DE SOUZA CORREIA, com a remuneração a que faz jus, observados os Art 20, da Lei nº 5.787, de 27 de junho de 1972, combinado com o Art 50, item II, § 1.º, letra c, da Lei nº 6.880, de 09 de dezembro de 1980; Art 110, itens 1 e 3, Art 113, 123 e 127, item I, da citada Lei nº 5.787.

de 1972, na redação dada pelo Art 8.º do Decreto-lei n.º 1.824, de 22 de dezembro de 1980; Art 7.º e 12, parágrafo único, do Decreto-lei n.º 1.901, de 22 de dezembro de 1981; Decreto n.º 86.763, de 22 de dezembro de 1981, e contar mais de 30 anos de serviço.

Nº 1.780 - CONCEDER transferência para a Reserva Remunerada ao 2º Sargento QM 08/133 (051297650-7) ARLINDO RAULINO, com a remuneração a que faz jus, observados os Art 20, da Lei n.º 5.787, de 27 de junho de 1972, combinado com o Art 50, item II, § 1.º, letra c, da Lei n.º 6.880, de 09 de dezembro de 1980; Art 110, itens 1 e 3, Art 113, 123 e 127, item I, da citada Lei n.º 5.787, de 1972, na redação dada pelo Art 8.º do Decreto-lei n.º 1.824, de 22 de dezembro de 1980; Art 7.º e 12, parágrafo único, do Decreto-lei n.º 1.901, de 22 de dezembro de 1981; Decreto n.º 86.763, de 22 de dezembro de 1981, e contar mais de 30 anos de serviço.

Nº 1.781 - CONCEDER transferência para a Reserva Remunerada ao Subtenente QM 07/201 (071237250-7) EDSON GOMES SOARES, com a remuneração a que faz jus, observados os Art 20, da Lei n.º 5.787, de 27 de junho de 1972, combinado com o Art 50, item II, § 1.º, letra b, da Lei n.º 6.880, de 09 de dezembro de 1980; Art 110, itens 1 e 3, Art 113, 123 e 127, item I, da citada Lei n.º 5.787, de 1972, na redação dada pelo Art 8.º do Decreto-lei n.º 1.824, de 22 de dezembro de 1980; Art 7.º e 12, parágrafo único, do Decreto-lei n.º 1.901, de 22 de dezembro de 1981; Decreto n.º 86.763, de 22 de dezembro de 1981, e contar mais de 30 anos de serviço.

Nº 1.783 - CONCEDER transferência para a Reserva Remunerada ao 2º Sargento QM 90/500 (017871350-9) EUDÁLIO JOÃO RIZZI, com a remuneração a que faz jus, observados os Art 20, da Lei n.º 5.787, de 27 de junho de 1972, combinado com o Art 50, item II, § 1.º, letra c, da Lei n.º 6.880, de 09 de dezembro de 1980; Art 110, itens 1 e 3, Art 113, 123 e 127, item I, da citada Lei n.º 5.787, de 1972, na redação dada pelo Art 8.º do Decreto-lei n.º 1.824, de 22 de dezembro de 1980; Art 7.º e 12, parágrafo único, do Decreto-lei n.º 1.901, de 22 de dezembro de 1981; Decreto n.º 86.763, de 22 de dezembro de 1981, e contar mais de 30 anos de serviço.

Nº 1.784 - CONCEDER transferência para a Reserva Remunerada ao Subtenente QM 07/201 (090789950-4) FRANCISCO DE CARVALHO SIQUEIRA, com a remuneração a que faz jus, observados os Art 20, da Lei n.º 5.787, de 27 de junho de 1972, combinado com o Art 50, item II, § 1.º, letra b, da Lei n.º 6.880, de 09 de dezembro de 1980; Art 110, itens 1 e 3, Art 113, 123 e 127, item I, da citada Lei n.º 5.787, de 1972, na redação dada pelo Art 8.º do Decreto-lei n.º 1.824, de 22 de dezembro de 1980; Art 7.º e 12, parágrafo único, do Decreto-lei n.º 1.901, de 22 de dezembro de 1981; Decreto n.º 86.763, de 22 de dezembro de 1981, e contar mais de 30 anos de serviço.

Nº 1.785 - Conceder transferência para a reserva remunerada ao Subtenente QM 11/271 (090718370-1) FRANCISCO GRACIANO DA SILVA, com a remuneração a que faz jus, observados os Art 20; 68 § 1º; 167 e 168, da Lei nº 5.787, de 27 de junho de 1972, combinado com o Art 50, item II, § 1º, letra b, da Lei nº 6.880, de 09 de dezembro de 1980; Decreto-lei nº 1447, de 13 de fevereiro de 1976; Art 110, itens 1, 3 e 5, Art 113, 123 e 127, itens I e III, da citada Lei nº 5.787, de 1972, na redação dada pelo Art 8º do Decreto-lei nº 1.824, de 22 de dezembro de 1980; Art 7º e 12, parágrafo único, do Decreto-lei nº 1.901, de 22 de dezembro de 1981; Decreto nº 86.763, de 22 de dezembro de 1981, e contar mais de 30 anos de serviço.

Nº 1.787 - CONCEDER transferência para a Reserva Remunerada ao 2º Sargento QM 09/151 (042380120-8) JOSÉ GOMES DA ROCHA FILHO, com a remuneração a que faz jus, observados os Art 20, da Lei n.º 5.787, de 27 de junho de 1972, combinado com o Art 50, item II, § 1.º, letra c, da Lei n.º 6.880, de 09 de dezembro de 1980; Art 110, itens 1 e 3, Art 113, 123 e 127, item I, da citada Lei n.º 5.787, de 1972, na redação dada pelo Art 8.º do Decreto-lei n.º 1.824, de 22 de dezembro de 1980; Art 7.º e 12, parágrafo único, do Decreto-lei n.º 1.901, de 22 de dezembro de 1981; Decreto n.º 86.763, de 22 de dezembro de 1981, e contar mais de 30 anos de serviço.

Nº 1.789 - CONCEDER transferência para a Reserva Remunerada ao 2º Sargento QM 90/500 (071230740-4) LUIZ DE HOLANDA CAVALCANTE, com a remuneração a que faz jus, observados os Art 20, da Lei n.º 5.787, de 27 de junho de 1972, combinado com o Art 50, item II, § 1.º, letra c, da Lei n.º 6.880, de 09 de dezembro de 1980; Art 110, itens 1 e 3, Art 113, 123 e 127, item I, da citada Lei n.º 5.787, de 1972, na redação dada pelo Art 8.º do Decreto-lei n.º 1.824, de 22 de dezembro de 1980; Art 7.º e 12, parágrafo único, do Decreto-lei n.º 1.901, de 22 de dezembro de 1981; Decreto n.º 86.763, de 22 de dezembro de 1981, e contar mais de 30 anos de serviço.

de 1981; Decreto n.º 86.763, de 22 de dezembro de 1981, e contar mais de 30 anos de serviço.

Nº 1.791 - CONCEDER transferência para a Reserva Remunerada ao Subtenente QM 06/201 (051298990-6) MARIO TORRES, com a remuneração a que faz jus, observados os Art 20, da Lei n.º 5.787, de 27 de junho de 1972, combinado com o Art 50, item II, § 1.º, letra b, da Lei n.º 6.880, de 09 de dezembro de 1980; Art 110, itens 1 e 3, Art 113, 123 e 127, item I, da citada Lei n.º 5.787, de 1972, na redação dada pelo Art 8.º do Decreto-lei n.º 1.824, de 22 de dezembro de 1980; Art 7.º e 12, parágrafo único, do Decreto-lei n.º 1.901, de 22 de dezembro de 1981; Decreto n.º 86.763, de 22 de dezembro de 1981, e contar mais de 30 anos de serviço.

Nº 1.793 - CONCEDER transferência para a Reserva Remunerada ao Cabo QM 07/001 (080845380-1) RAFAEL MENDES SAICEDO, com a remuneração a que faz jus, observados os Art 20, da Lei n.º 5.787, de 27 de junho de 1972, combinado com o Art 50, item II, § 1.º, letra c, da Lei n.º 6.880, de 09 de dezembro de 1980; Art 110, itens 1 e 3, Art 113, 123 e 127, item I, da citada Lei n.º 5.787, de 1972, na redação dada pelo Art 8.º do Decreto-lei n.º 1.824, de 22 de dezembro de 1980; Art 7.º e 12, parágrafo único, do Decreto-lei n.º 1.901, de 22 de dezembro de 1981; Decreto n.º 86.763, de 22 de dezembro de 1981, e contar mais de 30 anos de serviço.

Nº 1.794 - CONCEDER transferência para a Reserva Remunerada ao 1º Sargento QM 05/201 (042506250-2) SEBASTIÃO NEGREIROS NETTO, com a remuneração a que faz jus, observados os Art 20, da Lei n.º 5.787, de 27 de junho de 1972, combinado com o Art 50, item II, § 1.º, letra c, da Lei n.º 6.880, de 09 de dezembro de 1980; Art 110, itens 1 e 3, Art 113, 123 e 127, item I, da citada Lei n.º 5.787, de 1972, na redação dada pelo Art 8.º do Decreto-lei n.º 1.824, de 22 de dezembro de 1980; Art 7.º e 12, parágrafo único, do Decreto-lei n.º 1.901, de 22 de dezembro de 1981; Decreto n.º 86.763, de 22 de dezembro de 1981, e contar mais de 30 anos de serviço.

Nº 1.795 - Conceder transferência para a reserva remunerada ao Soldado QM 07/001 (080812580-1) WALDIR DE LIMA MACIEL, com a remuneração a que faz jus, observados os Art 20, da Lei nº 5.787, de 27 de junho de 1972, combinado com o Art 50, item II, § 1º, letra c, da Lei nº 6.880, de 09 de dezembro de 1980; Art 110, item I, Art 113, 123 e 127, da citada Lei nº 5.787, de 1972, na redação dada pelo Art 8º do Decreto-lei nº 1.824, de 22 de dezembro de 1980; Art 7º e 12, parágrafo único, do Decreto-lei nº 1.901, de 22 de dezembro de 1981; Decreto nº 86.763, de 22 de dezembro de 1981, e contar mais de 30 anos de serviço.

Nº 1.797 - CONCEDER transferência para a Reserva Remunerada ao 3º Sargento QM 00/016 (019031310-1) WALTER RODRIGUES, com a remuneração a que faz jus, observados os Art 20, da Lei n.º 5.787, de 27 de junho de 1972, combinado com o Art 50, item II, § 1.º, letra c, da Lei n.º 6.880, de 09 de dezembro de 1980; Art 110, itens 1 e 3, Art 113, 123 e 127, item I, da citada Lei n.º 5.787, de 1972, na redação dada pelo Art 8.º do Decreto-lei n.º 1.824, de 22 de dezembro de 1980; Art 7.º e 12, parágrafo único, do Decreto-lei n.º 1.901, de 22 de dezembro de 1981; Decreto n.º 86.763, de 22 de dezembro de 1981, e contar mais de 30 anos de serviço.

O Diretor de Inativos e Pensionistas, em conformidade com a delegação constante da Portaria 50/DGP, de 30 de julho de 1982, e de acordo com os Art 96, item II e 98, item I, letra c, da Lei nº 6.880, de 09 de dezembro de 1980, resolve:

Nº 1.782 - Transferir para a reserva remunerada o 3º Sargento QM 00/110 (033654070-3) EDUARDO AMÉRICO CHAVES, com a remuneração a que faz jus, observados os Art 20, da Lei nº 5.787, de 27 de junho de 1972, combinado com o Art 50, item II, § 1º, letra c, da Lei nº 6.880, de 09 de dezembro de 1980; Art 110, itens 1 e 3, Art 113, 123 e 127, item I, da citada Lei nº 5.787, de 1972, na redação dada pelo Art 8º do Decreto-lei nº 1.824, de 22 de dezembro de 1980; Art 7º e 12, parágrafo único, do Decreto-lei nº 1.901, de 22 de dezembro de 1981; Decreto nº 86.763, de 22 de dezembro de 1981, e contar mais de 30 anos de serviço.

Nº 1.786 - Transferir para a reserva remunerada o 2º Sargento QM 90/500 (042195760-6) JAIR TEIXEIRA, com a remuneração a que faz jus, observados os Art 20, da Lei nº 5.787, de 27 de junho de 1972, combinado com o Art 50, item III, da Lei nº 6.880, de 09 de dezembro de 1980; Art 110, itens 1 e 3, Art 113, 123 e 127, item I, da citada Lei nº 5.787, de 1972, na redação dada pelo Art 8º do Decreto-lei nº 1.824, de 22 de dezembro de 1980; Art 7º e 12, parágrafo único, do Decreto-lei nº 1.901, de 22 de dezembro de 1981 e Decreto nº 86.763, de 22 de dezembro de 1981.

Nº 1.788 - Transferir para a reserva remunerada o 2º Sargento QM 11/171 (080641980-0) JÚLIO ASCÂNIO LOPES CARDOSO, com a remuneração a que faz jus, observados os Art 20; 68 § 1º; 167 e 168, da Lei nº 5.787, de 27 de junho de 1972, combinado com o Art 50, item II, § 1º, letra c, da Lei nº 6.880, de 09 de dezembro de 1980; Decreto-lei nº 1.447, de 13 de fevereiro de 1976; Art 110, itens 1, 3 e 5, Art 113, 123 e 127, itens I e III, da citada Lei nº 5.787, de 1972, na redação dada pelo Art 8º do

Decreto-lei nº 1.824, de 22 de dezembro de 1980; Art 7º e 12, parágrafo único, do Decreto-lei nº 1.901, de 22 de dezembro de 1981; Decreto nº 86.763, de 22 de dezembro de 1981, e contar mais de 30 anos de serviço.

Nº 1.790 - Transferir para a reserva remunerada o 2º Sargento QM 11/171 (042214780-1) MARCOS BATISTA DO NASCIMENTO, com a remuneração a que faz jus, observados os Art 20, da Lei nº 5.787, de 27 de junho de 1972, combinado com o Art 50, item II, § 1º, letra c, da Lei nº 6.880, de 09 de dezembro de 1980; Art 110, itens 1 e 3, Art 113, 123 e 127, item I, da citada Lei nº 5.787, de 1972, na redação dada pelo Art 8º do Decreto-lei nº 1.824, de 22 de dezembro de 1980; Art 7º e 12, parágrafo único, do Decreto-lei nº 1.901, de 22 de dezembro de 1981; Decreto nº 86.763, de 22 de dezembro de 1981, e contar mais de 30 anos de serviço.

Nº 1.792 - Transferir para a reserva remunerada o 2º Sargento QM 10/155 (033594060-7) ODALGIRO CORRÊA, com a remuneração a que faz jus, observados os Art 20, da Lei nº 5.787, de 27 de junho de 1972, combinado com o Art 50, item II, § 1º, letra c, da Lei nº 6.880, de 09 de dezembro de 1980; Art 110, itens 1 e 3, Art 113, 123 e 127, item I, da citada Lei nº 5.787, de 1972, na redação dada pelo Art 8º do Decreto-lei nº 1.824, de 22 de dezembro de 1980; Art 7º e 12, parágrafo único, do Decreto-lei nº 1.901, de 22 de dezembro de 1981; Decreto nº 86.763, de 22 de dezembro de 1981, e contar mais de 30 anos de serviço.

Nº 1.796 - Transferir para a reserva remunerada o Soldado QM 08/033 (080811720-4) WALTER CADENA GALVÃO DE ANDRADE, com a remuneração a que faz jus, observados os Art 20, da Lei nº 5.787, de 27 de junho de 1972, combinado com o Art 50, item II, § 1º, letra c, da Lei nº 6.880, de 09 de dezembro de 1980; Art 110, itens 1 e 3, Art 113, 123 e 127, item I, da citada Lei nº 5.787, de 1972, na redação dada pelo Art 8º do Decreto-lei nº 1.824, de 22 de dezembro de 1980; Art 7º e 12, parágrafo único, do Decreto-lei nº 1.901, de 22 de dezembro de 1981; Decreto nº 86.763, de 22 de dezembro de 1981, e contar mais de 30 anos de serviço.

GEN BDA MURILLO FERNANDO ALEXANDER

PORTARIAS S/4-DIP, DE 25 DE OUTUBRO DE 1983

O Diretor de Inativos e Pensionistas, em con-

formidade com a delegação constante da Portaria 50/DGP, de 30 de julho de 1982, e em cumprimento à Sentença prolatada pelo Juiz de Direitos da 8ª Vara Federal-RJ, na Ação Ordinária nº 24664222, resolve:

Nº 118 - Reformar o Soldado Reservista (6G-25.078) ANTONIO BITTENCOURT DE MORAES, ex-combatente da FEB, na mesma graduação, nos termos do artigo 2º da Lei nº 2.579, de 23 de agosto de 1955, com os proventos calculados na base do soldo da graduação de 3º Sargento, a contar de 03 de fevereiro de 1978, data indicada pela Justiça Federal para o início da vigência.

O Diretor de Inativos e Pensionistas, em con-

formidade com a delegação constante da Portaria 50/DGP, de 30 de julho de 1982, resolve:

Nº 119 - Reformar o 3º Sargento Reservista (1G-296.115) ARCEMIRO GOMES DA SILVA, ex-combatente da FEB, na mesma graduação, com a remuneração a que faz jus nos termos do artigo 2º da Lei nº 2.579, de 23 de agosto de 1955, combinado com o artigo 152, da Lei nº 6.880, de 09 de dezembro de 1980, a contar de 01 de março de 1983, data da constatação de sua incapacidade física definitiva, fazendo jus aos proventos calculados na base do soldo da graduação de 2º Sargento, observados os artigos 110 itens 1 e 3; artigo 113, na redação dada pelo artigo 8º do Decreto-lei nº 1.824, de 22 de dezembro de 1980; artigo 124 item 4; artigo 129 da Lei nº 5.787, de 27 de junho de 1972; artigo 7º § 1º item III; artigo 12, parágrafo único, do Decreto-lei nº 1.901, de 22 de dezembro de 1981, e Decreto nº 86.763, de 22 de dezembro de 1981.

O Diretor de Inativos e Pensionistas, em con-

formidade com a delegação constante da Portaria 50/DGP, de 30 de julho de 1982, e em cumprimento à Sentença prolatada pelo Juiz de Direitos da 1ª Vara Federal-RJ, na Ação Ordinária nº 56.761-Rio de Janeiro, resolve:

Nº 120 - Alterar a Portaria nº 261-DIP-FEB, de 22 de Agosto de 1974, publicada no Diário Oficial da União de 04 de setembro de 1974, referente ao Soldado Reformado (1G-234.348) CUSTODIO MAIO, ex-combatente da FEB, para considerá-lo reformado na mesma graduação, nos termos do artigo 1º da Lei nº 2.579, de 23 de agosto de 1955, com os proventos calculados na base do soldo da graduação de 3º Sargento, a contar de 22 de agosto de 1974, data indicada pela Justiça Federal para o início da vigência.

O Diretor de Inativos e Pensionistas, em con-

formidade com a delegação constante da Portaria 50/DGP, de 30 de julho de 1982, resolve:

Nº 121 - Reformar o 3º Sargento Reservista (1G-292.505) GERALDO DE FRANÇA TAVARES, ex-combatente da FEB, na mesma graduação, com a remuneração a que faz jus nos termos do artigo 2º da Lei nº 2.579, de 23 de agosto de 1955, combinado com o artigo 152, da Lei nº 6.880, de 09 de dezembro de 1980, a contar de 26 de agosto de 1982, data da constatação de sua incapacidade física definitiva, fazendo jus aos proventos calculados na base do soldo da graduação de 2º Sargento, observados os artigos 110 itens 1 e 3; artigo 113, na redação dada pelo artigo 8º do Decreto-lei nº 1.824, de 22 de dezembro de 1980; artigo 124 item 4; artigo 129, da Lei nº 5.787, de 27 de junho de 1972; artigo 7º § 1º item III; artigo 12, parágrafo único, do Decreto-lei nº 1.901, de 22 de dezembro de 1981, e Decreto nº 86.763, de 22 de dezembro de 1981.

Nº 122 - Reformar o 3º Sargento Reservista (1G-289.990) GERALDO MOACIR MARCONDES CABRAL, ex-combatente da FEB, na mesma graduação, com a remuneração a que faz jus nos termos do artigo 2º da Lei nº 2.579, de 23 de agosto de 1955, combinado com o artigo 152, da Lei nº 6.880, de 09

de dezembro de 1980, a contar de 01 de março de 1983, data da constatação de sua incapacidade física definitiva, fazendo jus aos proventos calculados na base do soldo da graduação de 2º Sargento, observados os artigos 110 itens 1 e 3; artigo 113, na redação dada pelo artigo 8º do Decreto-lei nº 1.824, de 22 de dezembro de 1980; artigo 124 item 4; artigo 129 da Lei nº 5.787, de 27 de junho de 1972; artigo 7º § 1º item III; artigo 12, parágrafo único, do Decreto-lei nº 1.901, de 22 de dezembro de 1981, e Decreto nº 86.763, de 22 de dezembro de 1981.

Nº 124 - Reformar o 3º Sargento Reservista (1G-179.798) LEO DA COSTA MELLO, ex-combatente da FEB, na mesma graduação, com a remuneração a que faz jus nos termos do artigo 2º da Lei nº 2.579, de 23 de agosto de 1955, combinado com o artigo 152, da Lei nº 6.880, de 09 de dezembro de 1980, a contar de 24 de maio de 1983, data da constatação de sua incapacidade física definitiva, fazendo jus aos proventos calculados na base do soldo da graduação de 2º Sargento, observados os artigos 110 itens 1 e 3; artigo 113, na redação dada pelo artigo 8º do Decreto-lei nº 1.824, de 22 de dezembro de 1980; artigo 124 item 4; artigo 129, da Lei nº 5.787, de 27 de junho de 1972; artigo 7º § 1º item III; artigo 12, parágrafo único, do Decreto-lei nº 1.901, de 22 de dezembro de 1981, e Decreto nº 86.763, de 22 de dezembro de 1981.

Nº 125 - Reformar o 3º Sargento Reservista (1G-292.505) MIGUEL RACHID DE PAULA, ex-combatente da FEB, na mesma graduação, com a remuneração a que faz jus, nos termos do artigo 2º da Lei nº 2.579, de 23 de agosto de 1955, combinado com o artigo 152, da Lei nº 6.880, de 09 de dezembro de 1980, a contar de 14 de setembro de 1981, data da constatação de sua incapacidade física definitiva, fazendo jus aos proventos calculados na base do soldo da graduação de 2º Sargento, observados os artigos 110 itens 1 e 3; artigo 113, na redação dada pelo artigo 8º do Decreto-lei nº 1.824, de 22 de dezembro de 1980; artigo 124 item 4; artigo 129, da Lei nº 5.787, de 27 de junho de 1972; artigo 7º § 1º item III; artigo 12, parágrafo único, do Decreto-lei nº 1.901, de 22 de dezembro de 1981, e Decreto nº 86.763, de 22 de dezembro de 1981.

Nº 126 - Alterar a Portaria nº 180-D/2-DGP, de 23 de abril de 1970, publicada no Diário Oficial de 05 de maio de 1970, referente ao Cabo reformado (1G-252.574) OSWALDO INDIO BRASILEIRO DE ALMEIDA, ex-combatente da FEB, para considerá-lo com direito aos proventos da graduação de 2º Sargento, nos termos do artigo 1º da Lei nº 2.579, de 23 de agosto de 1955, combinado com o artigo 10 do Decreto-lei nº 8.795, de 23 de janeiro de 1946, a contar de 12 de julho de 1983, data da constatação de sua invalidez, por agravamento do estado mórbido que motivou sua reforma.

Nº 128 - Alterar a Portaria nº 570-DIP-FEB, de 26 de maio de 1980, publicada no Diário Oficial da União nº 103, de 03 de junho de 1980, referente ao 3º Sargento Reformado (7G-42.983) WALDOMIRO DIAS AGIBERT, ex-combatente da FEB, para declarar que sua graduação é 2º Sargento, fazendo jus aos proventos calculados na base do soldo da graduação de 1º Sargento, e não como constou do ato ora alterado.

O Diretor de Inativos e Pensionistas, em con-

formidade com a delegação constante da Portaria 50/DGP, de 30 de julho de 1982, e em cumprimento à sentença prolatada pelo Juiz de Direitos da 9ª Vara Federal-RJ, na Ação Ordinária nº 9.925, resolve:

Nº 123 - Alterar a Portaria nº 052-DIP-FEB, de 25 de fevereiro de 1976, publicada no Diário Oficial da União de 06 de abril de 1976, referente ao Soldado Reformado (1G-227.736) JOÃO DUARTE, ex-combatente da FEB, para considerá-lo reformado na graduação de 3º Sargento, nos termos do artigo 2º da Lei nº 2.579, de 23 de agosto de 1955; artigo 4º da Lei nº 288, de 08 de junho de 1948 e artigo 10 do Decreto-lei nº 8.795, de 23 de janeiro de 1946, com os proventos calculados na base do soldo de 3º Sargento, a contar de 03 de outubro de 1975, data indicada pela Justiça Federal para o início da vigência.

O Diretor de Inativos e Pensionistas, em con-

formidade com a delegação constante da Portaria 50/DGP, de 30 de julho de 1982 e, em cumprimento à sentença prolatada pelo Juiz de Direitos da 5ª Vara Federal, na Ação Ordinária nº 26.042-GB, resolve:

Nº 127 - Reformar o Soldado Reservista (1G-228.342) SILVIO DE FIGUEIREDO, ex-combatente da FEB, na mesma graduação, com a remuneração a que faz jus, nos termos do artigo 1º da Lei nº 2.579, de 23 de agosto de 1955, com os proventos calculados na base do soldo da graduação de 3º Sargento, a contar de 30 de novembro de 1973, data apontada pela Justiça Federal para o início da vigência.

GEN BDA MURILLO FERNANDO ALEXANDER

APOSTILAS S/1-DIP, DE 20 DE OUTUBRO DE 1983

O DIRETOR DE INATIVOS E PENSIONISTAS, em conformidade com o item 8 do artigo 2º, da Portaria Ministerial nº 1.411, de 17 de novembro de 1980, e de acordo com o artigo 11 do Decreto-lei nº 1.901, de 22 de dezembro de 1981, resolve:

Nº 259 - Conceder ao Tenente-Coronel (1G-273.953) GLAYCON BRAULIO SANTOS, reformado por Decreto de 17 de outubro de 1983, o benefício do artigo 126 da Lei nº 5.787, de 27 de junho de 1972, a partir de 12 de maio de 1983, data da constatação de sua invalidez.

O DIRETOR DE INATIVOS E PENSIONISTAS, em conformidade com o item 8 do artigo 2º, da Portaria Ministerial nº 1.411, de 17 de novembro de 1980, resolve:

Nº 260 - Conceder ao Coronel (012792720-0) AYR DA SILVEIRA BULCÃO, reformado por Decreto de 17 de outubro de 1983, o benefício do artigo 126 da Lei nº 5.787, de 27 de junho de 1972, a partir de 26 de agosto de 1982, data da constatação de sua invalidez.

Nº 261 - Conceder ao Major de Infantaria (024456290-6) MURILO LYNHARES GERKEN, reformado por Decreto de 17 de outubro de 1983, o benefício do artigo 126 da Lei nº 5.787, de 27 de junho de 1972.

GEN BDA MURILLO FERNANDO ALEXANDER

APOSTILA Nº 262 S/1-DIP, DE 24 DE OUTUBRO DE 1983

O DIRETOR DE INATIVOS E PENSIONISTAS, em conformidade com o item 8 do artigo 2º, da Portaria Ministerial nº 1.411, de 17 de novembro de 1980, e de acordo com o artigo 11 do Decreto-lei nº 1.901, de 22 de dezembro de 1981, resolve:

Conceder ao 2º Tenente (3G-131.076) JOSÉ WALDY DE QUADROS, reformado pela Portaria nº 411 - S/1-DIP, de 24 de outubro de 1983, o benefício do artigo 126 da Lei nº 5.787, de 27 de junho de 1972, a partir de 18 de fevereiro de 1983, data da constatação de sua invalidez.

GEN BDA MURILLO FERNANDO ALEXANDER

APOSTILAS S/1-DIP, DE 25 DE OUTUBRO DE 1983

O DIRETOR DE INATIVOS E PENSIONISTAS, em conformidade com o item 8 do artigo 2º, da Portaria Ministerial nº 1.411, de 17 de novembro de 1980, resolve:

Nº 263 - Conceder ao 3º Sargento (1G-024.375-A) ADERLAENIS DE ALMEIDA CORREA, reformado pela Portaria nº 0031-S/3-DIP, de 29 de janeiro de 1975, alterada pela Portaria nº 413 - S/1-DIP, de 25 de outubro de 1983, o benefício do artigo 126 da Lei nº 5.787, de 27 de junho de 1972, a partir de 29 de janeiro de 1975.

Nº 264 - Conceder ao Cabo (013414652-1) LUIZ CARLOS DOS SANTOS SOUZA, reformado pela Portaria nº 417 - S/1-DIP, de 25 de outubro de 1983, o benefício do artigo 126 da Lei nº 5.787, de 27 de junho de 1972, a partir de 24 de maio de 1978.

O DIRETOR DE INATIVOS E PENSIONISTAS, em conformidade com o item 8 do artigo 2º, da Portaria Ministerial nº 1.411, de 17 de novembro de 1980, e de acordo com o artigo 11 do Decreto-lei nº 1.901, de 22 de dezembro de 1981, resolve:

Nº 265 - Conceder ao Capitão (012089440-7) JURANDIR GALVÃO DE VASCONCELOS, reformado pela Portaria nº 068-S/1-DIP, de 22 de fevereiro de 1983, o benefício do artigo 126 da Lei nº 5.787, de 27 de junho de 1972, a partir de 17 de maio de 1983, data da constatação de sua invalidez.

Nº 266 - Conceder ao 1º Tenente (3G-101.241) JOÃO DUTRA DA SILVA, reformado pela Portaria nº 192-S/1-DIP, de 02 de junho de 1981, o benefício do artigo 126 da Lei nº 5.787, de 27 de junho de 1972, a partir de 17 de setembro de 1982, data da constatação de sua invalidez.

GEN BDA MURILLO FERNANDO ALEXANDER

APOSTILA S/4-DIP, DE 25 DE OUTUBRO DE 1983

O DIRETOR DE INATIVOS E PENSIONISTAS, em conformidade com o item 8 do artigo 2º da Portaria Ministerial nº 1.411, de 17 de novembro de 1980, resolve:

Nº 74 - Conceder ao Soldado Reformado (1G-234.348) CUSTODIO MAIO, ex-combatente da FEB, reformado pela Portaria nº 261 DIP-FEB, de 22 de agosto de 1974, alterada pela Portaria nº 120-S4 DIP, de 25 de outubro de 1983, o benefício do artigo 126 da Lei nº 5.787, de 27 de junho de 1972, a contar de 22 de agosto de 1974, data indicada pela Justiça Federal para o início da vigência.

Nº 75 - Conceder ao Soldado Reformado (1G-227.736) JOÃO DUARTE, ex-combatente da FEB, reformado pela Portaria nº 052-DIP-FEB, de 25 de fevereiro de 1976, alterada pela Portaria nº 123-S4 DIP, de 25 de outubro de 1983, o benefício do artigo 126 da Lei nº 5.787, de 27 de junho de 1972, a contar de 03 de outubro de 1975, data indicada pela Justiça Federal para o início da vigência.

Nº 76 - Conceder ao Cabo (1G-252.574) OSWALDO INÍCIO BRASILEIRO DE ALMEIDA, ex-combatente da FEB, reformado pela Portaria nº 180-D/2-DGP, de 23 de abril de 1970, alterada pela Portaria nº 126-S4 FEB, de 25 de outubro de 1983, o benefício do artigo 126, da Lei nº 5.787, de 27 de junho de 1972, a contar de 12 de julho de 1983, data da constatação de sua invalidez.

GEN BDA MURILLO FERNANDO ALEXANDER

Ministério dos Transportes

DEPARTAMENTO DO PESSOAL

PORTARIAS DE 26 DE OUTUBRO DE 1983

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DO PESSOAL DO MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES, usando da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria Ministerial nº 159, de 17 de fevereiro de 1983, publicada no Diário Oficial de 21 seguinte, e tendo em vista o que consta do Processo MT nº 470, de 1 983,

Nº 834 - RESOLVE alterar as aposentadorias dos Quadros Permanente, Suplementar e Extinto, dos servidores constantes da relação anexa à presente portaria.

RELAÇÃO ANEXA À PORTARIA Nº 834, DE 26 DE OUTUBRO DE 1983, RELATIVA A ALTERAÇÃO DOS ATOS DE APOSENTADORIA

PROCESSO NÚMERO	NOME E MATRÍCULA	ATO CONCESSÓRIO INICIAL		ALTERAÇÃO	
		NÚMERO E DATA	PUBLICAÇÃO D.O.		
16.743-82	01) ANTÔNIO ALVES DE OLIVEIRA 2.159.193.8	Portaria nº 656 13.09.82	15.09.82	No Quadro Permanente, deste Ministério, de acordo com o artigo 176, item III, combinado com o artigo 178, item II, da Lei nº 1.711/52, com a redação dada pela Lei nº 6.481/77, no cargo de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos NM-1006, Classe A, Referência NM-04.	Para declarar que a mesma deve ser considerada efetivada, nos mesmos dispositivos legais da concessão / inicial, tornando-se insubsistente a Portaria nº 551, de 11 de julho de 1983, publicada no Diário Oficial de 14 seguinte, na parte relativa ao servidor.
16.082-81	02) EDUARDO DE CASTRO BEZERRA FILHO - 2 159 185	Portaria nº 701 24.08.81	27.08.81	No Quadro Permanente, deste Ministério, de acordo com o artigo 101, item III, combinado com o artigo 102, item I, alínea "a", da Constituição da República Federativa do Brasil, no cargo de Farmacêutico NS-908, Classe B, Referência NS-17.	Para declarar que a mesma deve ser considerada efetivada, nos mesmos dispositivos legais da concessão inicial, tornando-se insubsistente a Portaria nº 442, de 17 de junho de 1982, publicada no Diário Oficial de 23 de junho de 1982, na parte relativa ao servidor.
12.330-82	03) GERALDO MAGELA DA SILVA TELES 1.749.770	Portaria nº 491 14.07.82	19.07.82	No Quadro Permanente, deste Ministério, de acordo com o artigo 101, item III, combinado com o artigo 102, item I, alínea "a", da Constituição da República Federativa do Brasil, ocupante da Categoria Funcional de Odontólogo NS-909, Classe B, Referência NS-12.	Para declarar que a mesma deve ser considerada efetivada, nos mesmos dispositivos legais da concessão inicial, anulando-se a Portaria nº 42, de 12 de janeiro de 1983, publicada no Diário Oficial de 19 seguinte, na parte relativa ao servidor.
34.813-82	04) JOÃO RIBEIRO DA SILVA 2.027.390	Portaria nº 916 09.12.82	15.12.82	No Quadro Permanente, deste Ministério, de acordo com o artigo 101, item II, combinado com os artigos 102, item II, da Constituição da República Federativa	Para declarar que a mesma deve ser considerada efetivada, nos mesmos dispositivos legais da concessão inicial, tornando-se insubsistente.

PROCESSO NÚMERO	NOME E MATRÍCULA	ATO CONCESSÓRIO INICIAL		ALTERAÇÃO	
		NÚMERO E DATA	PUBLICAÇÃO D. O.		
34.046-81	05) JOSÉ LOPES DA SILVA 2.173.169	Portaria nº 123 15.02.82	18.02.82	do Brasil e 187, da Lei nº 1 711/52, a partir de 08 de setembro de 1977, no cargo de Agente de Portaria TP-1202.C, Referência 16. No Quadro Permanente, deste Ministério, de acordo com o artigo 176, item III, combinado com o artigo 178, item I, letra b, da Lei nº 1 711/52, com a redação dada pela Lei nº 6 481/77, no cargo de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos NM-1006, Classe A, Referência NM-03.	a Portaria nº 451, de 23 de maio de 1983, publicada no Diário Oficial de 25 seguinte, na parte relativa ao servidor. Para declarar que a mesma deve ser considerada efetivada, nos mesmos dispositivos legais do ato primitivo, tornando-se insubsistente a Portaria nº 396, de 02 de dezembro de 1982, publicada no Diário Oficial de 06 de dezembro de 1982, na parte relativa ao servidor.
29.610-82	06) LADY JOÃO DARIS 2.175.315-6	Portaria nº 80 19.01.83	25.01.83	No Quadro Permanente, deste Ministério, de acordo com o artigo 101, item III, combinado com o artigo 102, item I, alínea "a", da Constituição da República Federativa do Brasil, no cargo de Motorista Oficial TP-1.201, Classe Especial Referência NM-14.	Para declarar que a mesma deve ser considerada efetivada, nos mesmos dispositivos legais da concessão inicial, tornando-se insubsistente a Portaria nº 551, de 11 de julho de 1983, publicada no Diário Oficial de 14 seguinte, na parte relativa ao servidor.
06.772-80	07) MANOEL FRANCISCO DE FREITAS 2.159.009	Portaria nº 308 29.04.80	06.05.80	No Quadro Permanente, deste Ministério, de acordo com o artigo 101, item II, combinado com os artigos 102, item II, da Constituição da República Federativa do Brasil e 187, da Lei nº 1711/52, a partir de 31 de janeiro de 1980, na Categoria Funcional de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos NM-1.006, Classe A, Referência 08.	Para declarar que a mesma deve ser considerada efetivada, nos mesmos dispositivos legais da concessão inicial, na Categoria Funcional de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos NM-1006, Classe A, Referência 10, anulando-se a Portaria nº 454, de 27 de maio de 1981, publicada no Diário Oficial de 01 de junho de 1981, na parte relativa ao servidor.
35.654-81	08) MANOEL XAVIER DO NASCIMENTO 2.232.477	Portaria nº 123 15.02.82	18.02.82	No Quadro Permanente, deste Ministério, de acordo com o artigo 176, item III, combinado com o artigo 178, item II, da Lei nº 1 711/52, com a redação dada pela Lei nº 6 481/77, no cargo de Artífice de Mecânica ART-702, Classe Artífice, Referência NM-11.	Para declarar que a mesma deve ser considerada efetivada, nos mesmos dispositivos legais da concessão inicial, tornando-se insubsistente a Portaria nº 896, de 02 de dezembro de 1982, publicada no Diário Oficial de 06 de dezembro de 1982, na parte relativa ao servidor.
29.877-82	09) NIVALDO KORCKIEVICZ 2.173.962-5	Portaria nº 80 19.01.83	25.01.83	No Quadro Permanente, deste Ministério, de acordo com o artigo 101, item III, combinado com o artigo 102, item I, alínea "a", da Constituição da República Federativa do Brasil, no cargo de Agente de Serviços de Engenharia, código NM-1013, Classe D, Referência NM-27.	Para declarar que a mesma deve ser considerada efetivada, nos mesmos dispositivos legais da concessão inicial, tornando-se insubsistente a Portaria nº 551, de 11 de julho de 1983, publicada no Diário Oficial de 14 seguinte, na parte relativa ao servidor.
31.353-82	10) OCTÁVIO CEMBRANEL 2.175.038	Portaria nº 80 19.01.83	25.01.83	No Quadro Permanente, deste Ministério, de acordo com o artigo 101, item III, combinado com o artigo 102, item I, alínea "a", da Constituição da República Federativa do Brasil, no cargo de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos NM-1006, Classe B, Referência NM-12.	Para declarar que a mesma deve ser considerada efetivada, nos mesmos dispositivos legais da concessão inicial, tornando-se insubsistente a Portaria nº 551, de 11 de julho de 1983, publicada no Diário Oficial de 14 seguinte, na parte relativa ao servidor.
08.869-80	11) OCTÁVIO JUNQUEIRA 9.000.093	Portaria nº 563 01.08.80	06.08.80	No Quadro Permanente, deste Ministério, de acordo com o artigo 101, item III, combinado com os artigos 102, item I, alínea "a", da Constituição da República Federativa do Brasil e 184, item I, da Lei nº 1 711/52, no cargo de Motorista Oficial TP-1201.B, Referência 15.	Para declarar que a mesma deve ser considerada efetivada, na Categoria Funcional de Motorista Oficial TP-1201.B, Referência 16, permanecendo inalterados os demais termos da aposentadoria.
00.706-83	12) PEDRO CLARINDO BIDINOTTO 2.175.045	Portaria nº 168 22.02.83	24.02.83	No Quadro Permanente, deste Ministério, de acordo com o artigo 101, item III, combinado com o artigo 102, item I, alínea "a", da Constituição da República Federativa do Brasil, no cargo de Agente Administrativo SA-801, Classe C, Referência NM-26.	Para declarar que a mesma deve ser considerada efetivada, nos mesmos dispositivos legais da concessão inicial, tornando-se insubsistente a Portaria nº 551, de 11 de julho de 1983, publicada no Diário Oficial de 14 de julho de 1983, na parte relativa ao servidor.
07.373-82	13) PEDRO MATHIAS VIEIRA 2.024.207	Portaria nº 279 16.04.82	22.04.82	No Quadro Permanente, deste Ministério, de acordo com o artigo 101, item III, combinado com o artigo 102, item I, alínea "a", da Constituição da República Federativa do Brasil, no cargo de Agente de Transporte Marítimo e Fluvial NM-1038.1.A, Referência NM-01.	Para declarar que a mesma deve ser considerada efetivada, no cargo de Agente de Transporte Marítimo e Fluvial NM-1038.1.A, Referência NM-03, permanecendo inalterados os demais termos da concessão inicial.
35.179-82	14) TOMÁS RODOLFO MARTINS 3.173.705	Portaria nº 80 19.01.83	25.01.83	No Quadro Permanente, deste Ministério, de acordo com o artigo 101, item II, combinado com o artigo 102, item I, alínea "a", da Constituição da República	Para declarar que a mesma deve ser considerada efetivada, nos mesmos dispositivos legais da concessão inicial, tornando-se insubsistente

PROCESSO NÚMERO	NOME E MATRÍCULA	ATO CONCESSÓRIO INICIAL		ALTERAÇÃO	
		NÚMERO E DATA	PUBLICAÇÃO DO		
18.767-80	15) DARIO SOUZA DA PURIFICAÇÃO 4.000.584	Portaria nº 949 20.11.80	26.11.80	Federativa do Brasil, no cargo de Artífice de Carpintaria e Marcenaria, código ART-704, Classe Contramestre, Referência NM-20. No Quadro Suplementar, deste Ministério, de acordo com o artigo 101, item II e 102, item II, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinados com o artigo 187, da Lei nº 1711/52 a partir de 09 de setembro de 1978, no cargo de Operador de Carga CT-312.11.B	a Portaria nº 551, de 11 de julho de 1983, publicada no Diário Oficial de 14 seguinte, na parte relativa ao servidor. Para declarar que a mesma deve ser considerada efetivada, de acordo com o artigo 101, itens II e III, combinado com os artigos 102, item I, alínea "a", da Constituição da República Federativa do Brasil e 187, da Lei nº 1711/52, a partir de 09 de setembro de 1978, no cargo de Operador de Carga CT-312, nível 11-B, permanecendo inalterados os demais termos da aposentadoria. III
01.673-80	16) JOSÉ AUGUSTO DE LIMA 4.000.144	Portaria nº 599 14.08.80	19.08.80	No Quadro Suplementar, deste Ministério de acordo com a Lei Complementar nº 36, de 31 de outubro de 1979, observado o item II, do artigo 102, da Constituição da República Federativa do Brasil, no cargo de Foguista Mercante.	Para declarar que a mesma deve ser considerada efetivada, de acordo com o artigo 197, alínea "c", da Constituição da República Federativa do Brasil, no cargo de Foguista Mercante, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial.
14.442-70	17) JOSÉ GOMES TEIXEIRA 3.524.587	Portaria nº 521 25.08.70	02.09.70	No Quadro Suplementar, deste Ministério de acordo com o artigo 197, alínea c, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com a Lei nº 1162, de 1950, no cargo de 2º Cozinheiro Mercante.	Para declarar que a mesma deve ser considerada efetivada, nos mesmos dispositivos legais do ato inicial, tornando-se insubsistente a Portaria nº 728, de 11 de outubro de 1982, publicada no Diário Oficial / de 15 de outubro de 1982, na parte relativa ao servidor.
28.346-82	18) JOSÉ VIEIRA 8.076.538-6	Portaria nº 1916 31.08.76	20.09.76	No Quadro Suplementar, deste Ministério de acordo com a Lei nº 1.162/50, combinada com os artigos 176, item II, da Lei nº 1711/52, 101, item III e 102, item I, alínea "a", da Constituição Federal, no cargo de Operador de Carga nível 11-B, a partir de 01 de setembro de 1976.	Para declarar que a mesma deve ser considerada efetivada, a partir de 20 de setembro de 1976, de acordo com a Lei nº 1.162/50, combinada com os artigos 101, item III e 102, item I, alínea "a", da Constituição da República Federativa do Brasil, no cargo de Encarregado de Turma de Operador de Carga e Descarga, código CT-311.13.A, anulando-se a Portaria nº 717, de 05 de outubro de 1982, publicada no Diário Oficial de 07 seguinte, na parte relativa ao servidor.
11.901-81	19) LEÔNIDAS DANIEL PEREIRA 4.501.221	Portaria nº 02 02.01.69	12.02.69	No Quadro Suplementar, deste Ministério de acordo com as Leis nºs 1.162/50 e 3.807/60, combinadas com os artigos 100, item III e 101, item I, alínea "a", da Constituição Federal, no cargo de Comandante Mercante.	Para declarar que a mesma deve ser considerada efetivada, de acordo com a Lei nº 1.162/50, combinada com os artigos 100, item III, 101, item I, alínea "a" e 177, § 1º, da Constituição do Brasil de 1967, observada a vantagem do artigo 184, item II, da Lei nº 1711/52, no cargo de Comandante Mercante. II
17.744-70	20) MOACYR NATIVIDADE COSTA 3.519.124	Portaria nº 673 11.11.70	18.11.70	No Quadro Suplementar, deste Ministério, de acordo com a Lei nº 1.162/50, combinada com os artigos 101, item III e 102, item I, alínea "a", da Constituição da República Federativa do Brasil, no cargo de Comandante Mercante.	Para declarar que a mesma deve ser considerada efetivada, de acordo com a Lei nº 1.162/50, combinada com os artigos 197, alínea "c", da Constituição da República Federativa do Brasil, 177, § 1º, da Constituição do Brasil de 1967, observada a vantagem do artigo 184, item II, da Lei nº 1711/52, a partir de 25 de outubro de 1979, na forma da Lei nº 6701/79, no cargo de Comandante Mercante, anulando-se a Portaria nº 896, publicada no Diário Oficial de 06 de dezembro de 1982, na parte relativa ao servidor.
24.918-82	21) ACHYLLES DE ALBUQUERQUE OLIVEIRA - 8.075.645-0	Portaria nº 472 06.06.83	10.06.83	No Quadro Extinto-Parte II (Estrada de Ferro Central do Brasil), deste Ministério, de acordo com o artigo 101, item III, combinado com o artigo 102, item I, alínea "a", da Constituição da República Federativa do Brasil, no cargo de Médico TC-602.22.B.	Para declarar efetivada, de acordo com o artigo 101, item III, combinado com os artigos 102, item I, alínea "a", da Constituição da República Federativa do Brasil e 184, item II, da Lei nº 1711/52, no cargo de Médico TC-602.22.B, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial.
27.690-80	22) CLAUDIONOR DA SILVA 422.081	Portaria nº 936 18.11.80	21.11.80	No Quadro Extinto-Parte II (Estrada de Ferro Central do Brasil), deste Ministério, de acordo com o artigo 101, item III, combinado com o artigo	Para declarar que a mesma deve ser considerada efetivada, nos mesmos dispositivos legais da concessão inicial, tornando-se insubsistente

PROCESSO NÚMERO	NOME E MATRÍCULA	ATO CONCESSÓRIO INICIAL		ALTERAÇÃO	
		NÚMERO E DATA	PUBLICAÇÃO D O		
				102, item I, alínea "a", da Constituição da República Federativa do Brasil, no cargo de Maquinista de Estrada de Ferro F-121.14.C, a partir de 01 de junho de 1974.	a Portaria nº 935, de 17 de dezembro de 1982, publicada no Diário Oficial de 21 seguinte, na parte relativa ao servidor.
11.033-80	23) ESTEVAM FLODOARDO DE MATTOS 8.072.487-6	Portaria nº 895 30.10.81	05.11.81	No Quadro Extinto-Parte II(Estrada de Ferro Central do Brasil), deste Ministério, de acordo com o artigo 197, alínea "c", da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com os artigos 177, § 19, da Constituição do Brasil de 1967 e 184, item II, da Lei nº 1 711/52, no cargo de Mecânico Operador A-1.301, nível 12.D.	Para declarar que a mesma deve ser considerada efetivada, de acordo com o artigo 197, alínea "c", da Constituição da República Federativa do Brasil, § 19, da Constituição do Brasil de 1967, 184, item II da Lei nº 1 711/52 e artigo 19, da Lei nº 3906/61, permanecendo inalterados os demais termos da concessão inicial.
07.213-80	24) EUGÊNIO LEOCÁDIO DA CUNHA 430-141	Portaria nº 240 01.04.80	10.04.80	No Quadro Extinto - Parte II(Estrada de Ferro Central do Brasil), deste Ministério, de acordo com o artigo 101, item III, combinado com o artigo 102, item I, alínea "a", da Constituição da República Federativa do Brasil, no cargo de Maquinista de Estrada de Ferro F-121.14.C, a partir de 01 de novembro de 1973, data do desligamento em virtude de aposentadoria previdenciária.	Para declarar que a mesma deve ser considerada efetivada, no cargo de Fiscal de Tração F-119.15, permanecendo inalterados os demais termos da concessão inicial.
15.775-80	25) GABRIEL LOPES FERRAZ 8.071.396-3	Portaria nº 578 01.07.81	06.07.81	No Quadro Extinto- Parte II(Estrada de Ferro Central do Brasil), deste Ministério, de acordo com o artigo 101, item III, combinado com os artigos 102, item I, alínea "a", da Constituição da República Federativa do Brasil, § 19, da Constituição do Brasil de 1967 e 184, item II, da Lei nº 1 711/52, no cargo de Médico TC-801.22.B	Para declarar que a mesma deve ser considerada efetivada, de acordo com o artigo 101, itens II e III, combinado com os artigos 102, item I, alínea "a", da Constituição da República Federativa do Brasil, § 19, da Constituição do Brasil de 1967, 187 e 184, item II, da Lei nº 1 711/52, no cargo de Médico, código TC-801.22.B, a partir de 21 de dezembro de 1977.
00.126-83	26) GENÉZIO BARBOSA 435.432	Decreto 10.08.60	25.08.60	Na Tabela Numérica de Extranumerário-Mensalista da Estrada de Ferro Central do Brasil, do Ministério da Viação e Obras Públicas, de acordo com o artigo 176, item II, combinado com o artigo 184, item I, da Lei nº 1711/52, amparado pelo artigo 23, do ADCT, na função de referência 19, da série funcional de Trabalhador.	Para declarar que a mesma deve ser considerada efetivada, no Quadro Extinto-Parte II(Estrada de Ferro Central do Brasil), deste Ministério, de acordo com o artigo 176, item II, combinado com o artigo 184, item II, da Lei nº 1 711/52, no cargo de Montador de Linhas Ferroviárias F-135.6, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial.
20.544-69	27) GENTIL LOURENÇO DE FREITAS 435 501	Portaria nº 492 16.06.69	23.06.69	No Quadro Extinto-Parte II(Estrada de Ferro Central do Brasil), deste Ministério, de acordo com o artigo 176, item III, combinado com o artigo 178, item III, da Lei nº 1 711/52, no cargo de Maquinista de Estrada de Ferro F-121.12.B.	Para declarar que a mesma deve ser considerada efetivada, no cargo de Fiscal de Tração F-119.15, ficando ratificados os demais termos da aposentadoria.
15.819-70	28) LUIZ GONZAGA NOGUEIRA DE MACEDO - 465.566	Decreto 11.11.66	14.11.66	No Quadro Extinto - Parte II(Estrada de Ferro Central do Brasil), deste Ministério, de acordo com o artigo 176, item II, combinado com o artigo 184, item II, da Lei nº 1 711/52, no cargo de Chefe de Estação F-103.14.C	Para declarar que a mesma deve ser efetivada, no cargo de Fiscal de Tráfego Ferroviário F-102.15, permanecendo inalterados os demais termos da concessão inicial.
11.542-80	29) MANOEL RODRIGUES 466 806	Portaria nº 397 13.06.80	18.06.60	No Quadro Extinto-Parte II (Estrada de Ferro Central do Brasil), deste Ministério, de acordo com o artigo 101, item III, combinado com o artigo 102, item I, alínea "a", da Constituição da República Federativa do Brasil, no cargo de Mecânico Operador A-1.301.12.D.	Para declarar que a mesma deve ser considerada efetivada, de acordo com o artigo 101, item III, combinado com o artigo 102, item I, alínea "a", da Constituição da República Federativa do Brasil, no cargo de Serralheiro A-1.705.12.D, a partir de 29 de junho de 1973, ratificando-se a matrícula do servidor para o nº 470.540 e anulando-se as Portarias nºs 1.030 e 646, publicadas 7 nos Diários Oficiais de 19/12/80 e 07/08/81, respectivamente, na parte relativa ao servidor.
19.925-77	30) SEBASTIÃO DE PAULA SANTIAGO 487 741	Portaria nº 1149 16.08.68	26.08.68	No Quadro Extinto - Parte II(Estrada de Ferro Central do Brasil), deste Ministério, de acordo com o artigo 100, item III, combinado com os artigos 177, § 19, da Constituição do Bra	Para declarar que a mesma deve ser considerada efetivada, de acordo com o artigo 100, item III, combinado com os artigos 101, item I, alínea "a" e 177, § 19, da Constituição

PROCESSO NÚMERO	NOME E MATRÍCULA	ATO CONCESSÓRIO INICIAL		ALTERAÇÃO	
		NÚMERO E DATA	PUBLICAÇÃO D. O.		
				do Brasil de 1967, observada a vantagem do artigo 184, item II, da Lei nº 1 711/52, no cargo de Inspetor de Tráfego Ferroviário F-101.16, anulando-se a Portaria nº 574, de 07 de junho de 1976, publicada no Diário Oficial de 18 seguinte, na parte relativa ao servidor.	
00 769-65	31) MANOEL ALVES FEITOSA 1 620	Decreto 31.05.65	01.06.65	No Quadro Extinto - Parte IV (Estrada de Ferro Noroeste do Brasil), deste Ministério, de acordo com o artigo 176, item III, da Lei nº 1 711/52, no cargo de Mecânico de Máquinas, código A-1.306.10.C.	Para declarar que a mesma deve ser considerada efetivada, de acordo com o artigo 176, item III, combinado com o artigo 181, da Lei nº 1 711/52, no mesmo cargo, permanecendo inalterados os demais termos da aposentadoria.
21.068-31	32) PAPÍRIO CARLEIAL 8.072.060-3	Portaria nº 712 28.08.81	02.09.81	No Quadro Extinto - Parte V (Viação Férrea Federal Leste Brasileiro), deste Ministério, de acordo com o artigo 101, item III, combinado com o artigo 102, item I, alínea "a", da Constituição da República Federativa do Brasil, no cargo de Engenheiro TC-602.22.B.	Para declarar que a mesma deve ser considerada efetivada, de acordo com o artigo 101, item III, combinado com o artigo 102, item I, alínea "a", da Constituição da República Federativa do Brasil, observada a vantagem do artigo 184, item II, da Lei nº 1 711/52, no cargo de Engenheiro TC-602.22.B, ficando ratificados os demais termos da aposentadoria.
10.734-80	33) ANTÔNIO JOSÉ DE OLIVEIRA 60.637	Portaria nº 368 26.05.80	29.05.80	No Quadro Extinto-Parte VI (Rede de Viação Cearense), deste Ministério, de acordo com a Lei Complementar nº 36, de 31 de outubro de 1979, observado o item II, do artigo 102, da Constituição da República Federativa do Brasil, no cargo de Mecânico de Máquinas, código A-1.306.10.C.	Para declarar que a mesma deve ser considerada efetivada, no cargo de Mecânico de Máquinas A-1.306.12.D, ficando ratificados os demais termos da aposentadoria.
27.033-79	34) JOSÉ MARIA RAFAEL DE ANDRADE 32.161	Portaria nº 854 11.12.79	18.12.79	No Quadro Extinto- Parte VI (Rede de Viação Cearense), deste Ministério, de acordo com o artigo 176, item III, combinado com o artigo 178, item II, da Lei nº 1 711/52, com a redação dada pela Lei nº 6 481/77, no cargo de Agente de Trem F-111.12.A.	Para declarar que a mesma deve ser considerada efetivada, no cargo de Agente de Trem F-111.13.B, permanecendo inalterados os demais termos da concessão inicial.
26 592-81	35) JOSÉ JUSTINO RODRIGUES 8.072.682-8	Portaria nº 940 18.11.81	23.11.81	No Quadro Extinto- Parte VII (Estrada de Ferro de Goiás), deste Ministério, de acordo com o artigo 176, item III, combinado com o artigo 178, item III, da Lei nº 1 711/52, no cargo de Guarda de Estação F-106.5.B, a partir de 01 de agosto de 1975, data do desligamento em virtude de aposentadoria previdenciária.	Para declarar que a mesma deve ser considerada efetivada, nos mesmos dispositivos legais do ato inicial, anulando-se a Portaria nº 473, de 07 de julho de 1982, publicada no Diário Oficial de 09 seguinte, na parte que alterou a aposentadoria do servidor.
04.826-83	36) WALFRÊDO BATISTA LIMA 8.074.535-0	Portaria nº 349 12.04.83	14.04.83	No Quadro Extinto - Parte VIII (Estrada de Ferro São Luís-Teresina), deste Ministério, de acordo com o artigo 101, item III, combinado com o artigo 102, item I, alínea "a", da Constituição da República Federativa do Brasil, no cargo de Controlador de Movimento de Trens F-110.14.	Para declarar insubsistente a Portaria nº 349, de 12 de abril de 1983, publicada no Diário Oficial de 14 de abril de 1983, na parte que concedeu aposentadoria ao servidor, considerando que a concessão não obteve o devido registro por parte do Tribunal de Contas da União.
23.610-80	37) JOÃO SEVERO DA COSTA 20.090	Portaria nº 1041 15.12.80	19.12.80	No Quadro Extinto-Parte IX (Estrada de Ferro Sampaio Correia), deste Ministério, de acordo com a Lei Complementar nº 36, de 31 de outubro de 1979, observado o item II, do artigo 102, da Constituição da República Federativa do Brasil, no cargo de Trabalhador de Linha F-126.4.B.	Para declarar que a mesma deve ser considerada efetivada, nos mesmos dispositivos legais da concessão inicial, no cargo de Feitor de Turma Fixa F-125.7.
09.954-83	38) ANTÔNIO MORAS BIGASKI 8.076.472-0	Portaria nº 581 26.07.83	28.07.83	No Quadro Extinto-Parte XIII (Rede de Viação Paraná-Santa Catarina), deste Ministério, de acordo com o artigo 101, itens II e III, combinado com os artigos 102, item I, alínea "a", da Constituição da República Federativa do Brasil, 177, § 1º, da Constituição do Brasil de 1967, 187 e 184, item I, da Lei nº 1 711/52, no cargo de Mestre de Linha F-123.12.A, a partir de 17 de maio de 1973.	Para declarar que a mesma deve ser considerada efetivada, a partir de 17 de maio de 1983, permanecendo inalterados os demais termos da aposentadoria.

PROCESSO NÚMERO	NOME E MATRÍCULA	ATO CONCESSÓRIO INICIAL		ALTERAÇÃO	
		NÚMERO E DATA	PUBLICAÇÃO D. O.		
28.878-81	39) AUGUSTO PINTO BORBA 8.074.551-2	Portaria nº 349 12.04.83	14.04.83	No Quadro Extinto-Parte XIII (Rede de Viação Paraná-Santa Catarina), deste Ministério, de acordo com o artigo 101, item III, combinado com os artigos 102, item I, alínea "a", da Constituição da República Federativa do Brasil, 177, § 1º, da Constituição do Brasil de 1967 e 184, item II, da Lei nº 1 711/52, no cargo de Tesoureiro.	Para declarar que a mesma deve ser considerada efetivada, de acordo com o artigo 101, itens II e III, combinado com os artigos 102, item I, alínea "a", da Constituição da República Federativa do Brasil, 177, § 1º, da Constituição do Brasil de 1967, 184, item II e 187, da Lei nº 1 711/52, no mesmo cargo, a partir de 02 de outubro de 1982.
10.821/83	40) JOÃO FRANÇA 8.075.577-1	Portaria nº 472 06.06.83	10.06.83	No Quadro Extinto-Parte XIII (Rede de Viação Paraná-Santa Catarina), deste Ministério, de acordo com o artigo 101, item III, combinado com o artigo 102, item I, alínea "a", da Constituição da República Federativa do Brasil, no cargo de Mecânico de Máquinas A-1.306.12.D	Para declarar que a mesma deve ser considerada efetivada, de acordo com o artigo 101, item III, combinado com os artigos 102, item I, alínea "a", da Constituição da República Federativa do Brasil, 177, § 1º, da Constituição do Brasil de 1967 e 184, item I, da Lei nº 1 711/52, no cargo de Mecânico de Máquinas A-1.306.12.D, permanecendo inalterados os demais termos da concessão inicial.
19.945/80	41) ANTÔNIO JOSÉ DA CUNHA BRAYNER FILHO 2 572	Portaria nº 950 20.11.80	26.11.80	No Quadro Extinto-Parte XV (Rede Ferroviária do Nordeste), deste Ministério, de acordo com o artigo 102, item II, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com a Lei Complementar nº 36, de 31 de outubro de 1979, no cargo de Carpinteiro A-601.12.D.	Para declarar que a mesma deve ser considerada efetivada, de acordo com o artigo 101, item III, combinado com o artigo 102, item I, alínea "a", da Constituição da República Federativa do Brasil, no cargo de Mestre A-1.801.13.A, tornando-se insubsistente a Portaria nº 455, de 27 de maio de 1981, publicada no Diário Oficial de 01 de junho de 1981, na parte relativa ao servidor.
19.939/80	42) JOSÉ LOPES DA SILVA FILHO 1 940	Portaria nº 950 20.11.80	26.11.80	No Quadro Extinto-Parte XV (Rede Ferroviária do Nordeste), deste Ministério, de acordo com a Lei Complementar nº 36, de 31 de outubro de 1979, observado o item II, do artigo 102, da Constituição da República Federativa do Brasil, no cargo de Controlador de Movimento de Trens F-110.14.	Para declarar que a mesma deve ser considerada efetivada, no cargo de Fiscal de Tráfego Ferroviário, código F-102.15, permanecendo inalterados os demais termos da aposentadoria.
00 607/81	43) JOSÉ LOURENÇO DA SILVA 8.074.209-2	Portaria nº 826 11.11.82	16.11.82	No Quadro Extinto-Parte XV (Rede Ferroviária do Nordeste), deste Ministério, de acordo com o artigo 101, item III, combinado com os artigos 102, item I, alínea "a", da Constituição da República Federativa do Brasil, 177, § 1º, da Constituição do Brasil de 1967 e 184, item I, da Lei nº 1 711/52, no cargo de Auxiliar de Trem F-112.6.A.	Para declarar que a mesma deve ser considerada efetivada, de acordo com o artigo 101, itens II e III, combinado com os artigos 102, item I, alínea "a", da Constituição da República Federativa do Brasil, 177, § 1º, da Constituição do Brasil de 1967, 187 e 184, item I, da Lei nº 1711/52, no mesmo cargo, a partir de 06 de março de 1963.
20.719-80	44) MÁRIO JOAQUIM COELHO 1 916	Portaria nº 730 12.09.80	17.09.80	No Quadro Extinto - Parte XV (Rede Ferroviária do Nordeste), deste Ministério, de acordo com o artigo 197, alínea "c", da Constituição da República Federativa do Brasil, no cargo de Agente de Trem F-111.13.B, a partir de 25 de agosto de 1976.	Para declarar que a mesma deve ser considerada efetivada, nos mesmos dispositivos legais da concessão inicial, anulando-se a Portaria nº 100, de 24 de janeiro de 1983, publicada no Diário Oficial de 27 de janeiro de 1983, na parte relativa ao servidor.
08.580-83	45) JOSÉ DE JESUS 8.075.099-0	Portaria nº 378 25.04.83	26.04.83	No Quadro Extinto-Parte XVII (Estrada de Ferro Leopoldina), deste Ministério, de acordo com o artigo 101, item III, combinado com o artigo 102, item I, alínea "a", da Constituição da República Federativa do Brasil, no cargo de Maquinista de Estrada de Ferro F-121.12.A, a partir de 08 de março de 1977.	Para declarar que a mesma deve ser considerada efetivada, a partir de 28 de agosto de 1979, permanecendo inalterados os demais termos da aposentadoria.
30.480-82	46) JOEL MALTA DOS SANTOS 8.074.217-3	Portaria nº 826 11.11.82	16.11.82	No Quadro Extinto - Parte XX (Estrada de Ferro de Ilheus), deste Ministério, de acordo com o artigo 101, item III, combinado com o artigo 102, item I, alínea "a", da Constituição da República Federativa do Brasil, no cargo de Trabalhador de Linha F-126.3.A.	Para declarar que a mesma deve ser considerada efetivada, no Quadro Permanente, deste Ministério, na Categoria Funcional de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, código NM-1006, Classe B, Referência NM-09, permanecendo inalterados os demais termos da aposentadoria.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DO PESSOAL DO MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES, usando da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria Ministerial nº 159, de 17 de fevereiro de 1983, publicada no Diário Oficial de 21 seguinte e na forma do Parecer L-211, da Douta Consultoria Geral da República, publicado no Diário Oficial de 19 de outubro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo nº 16 618, de 1983,

Nº 835 - R E S O L V E conceder aposentadoria no Quadro Extinto Partes VIII (Estrada de Ferro São Luís-Teresina) e XIII (Rede de Viação Paranã-Santa Catarina), deste Ministério, aos servidores constantes da relação anexa à presente portaria. /^h

GERALDO JOSÉ DE OLIVEIRA

RELAÇÃO ANEXA À PORTARIA Nº 835, DE 26 DE OUTUBRO DE 1983,
RELATIVA A APOSENTADORIA DE SERVIDORES DO QUADRO EXTINTO - PARTES VIII E XIII,

NOME	MATRÍCULA N.º	CARGO/CATEGORIA FUNCIONAL	FUNDAMENTO LEGAL	PROCESSO Nº
PARTE VIII - ESTRADA DE FERRO SÃO LUÍS-TERESINA:				
01 - Antônio de Jesus Fontes	8 077 461-0 (27 315)	Caldeireiro A-1701.9.B	Artigo 101, item III, combinado com o artigo 102, item I, alínea a, da Constituição da República Federativa do Brasil.	24 851-83
02 - Walquiro Rabêlo	8 077 462-8 (26 448)	Motorista de Estrada de Ferro F-127.10.B	idem	24 622-83
PARTE XIII - REDE DE VIACÃO PARANÃ-SANTA CATARINA:				
03 - Caetano de Freitas	8 077 463-6 (8 299)	Mecânico de Máquinas A-1306.9.B	Artigo 176, item III, combinado com o artigo 178, item II, da Lei nº 1711/52, com a redação dada pela Lei nº 6 481/77.	23 462-83
04 - Benedito Silva Sã	8 077 464-4 (10 712)	Agente de Trem F-111.13.B	Artigo 176, itens I e III, combinado com os artigos 178, item II, e 187, da Lei nº 1711/52, com a redação dada pela Lei nº 6481/77 a partir de 23 de setembro de 1982.	07 944-83
05 - Flávio Borges	8 077 465-2 (826)	Telegrafista CT-207.16.C	Artigo 101, item III, combinado com os artigos 102, item I, alínea a, da Constituição da República Federativa do Brasil, 177, § 1º, da Constituição do Brasil de 1967 e 184, item II, da Lei nº 1711/52.	29 448-83
06 - José Ramos	8 077 466-0 (2 293)	Chefe de Estação F-103.13.B	Artigo 100, itens II e III, combinado com os artigos 101, item I, alínea a, 177, § 1º, da Constituição do Brasil de 1967, 187 e 184, item I, da Lei nº 1711/52 a partir de 30 de dezembro de 1968.	17 983-83
07 - Clemente Bruel	8 077 467-9 (818)	Chefe de Estação F-103.13.B	Artigo 101, itens II e III, combinado com os artigos 102, item I, alínea a, da Constituição da República Federativa do Brasil 177, § 1º, da Constituição do Brasil de 1967, 187 e 184, item I, da Lei nº 1711/52, a partir de 14 de outubro de 1978.	17 298-83
08 - Eduardo Lucas Eviolanto	8 077 468-7 (6 906)	Mecânico de Máquinas A-1306.10.C	Idem, a partir de 14 de março de 1970.	07 959-83
09 - Guilherme Roloff	8 077 469-5 (6 914)	Serralheiro A-1705.9.B	Idem, a partir de 22 de julho de 1976.	15 447-83
10 - João Baptista Vieira Rebello	8 077 470-9 (128)	Oficial de Administração AF-201.14.B	Idem, a partir de 25 de junho de 1982.	18 921-83
11 - João Batista Mendes	8 077 471-7 (645)	Oficial de Administração AF-201.12.A	Idem, a partir de 16 de fevereiro de 1975.	07 157-83
12 - João Humphreys Júnior	8 077 472-5 (96)	Oficial de Administração AF-201.14.B	Idem, a partir de 12 de agosto de 1982.	29 447-83
13 - Miguel de Oliveira Bastos	8 077 473-3 (533)	Oficial de Administração AF-201.14.B	Idem, a partir de 30 de setembro de 1976.	29 446-83
14 - Pedro Nicola	8 077 474-1 (7 040)	Mestre A-1801.13.A	Idem, a partir de 30 de junho de 1976.	19 947-83
15 - Sebastião de Quadros	8 077 475-0 (6 885)	Mestre A-1801.13.A	Idem, a partir de 21 de janeiro de 1976.	17 306-83
16 - Jorge Rumpfe	8 077 476-8 (8 014)	Maquinista de Estrada de Ferro F-121.14.C	Artigo 100, itens II e III, combinado com os artigos 101, item I, alínea a, 177, § 1º, da Constituição do Brasil de 1967, 187 e 184, item II, da Lei nº 1711/52, a partir de 23 de agosto de 1968.	17 318-83

NOME	MATRÍCULA N.º	CARGO/CATEGORIA FUNCIONAL	FUNDAMENTO LEGAL	PROCESSO Nº
17 - Albano Eneke	8 077 477-6 (7 755)	Mestre de Obras P-1202.13.B	Artigo 101, itens II e III, combinado com os artigos 102, item I, alínea a, da Constituição da República Federativa do Brasil, 177, § 1º, da Constituição do Brasil de 1967, 187 e 184, item II, da Lei nº 1711/52, a partir de 23 de outubro de 1981.	20 764-83
18 - Domingos Alberto Brunoro	8 077 478-4 (1 196)	Inspetor de Movimento de Trens F-108.16	Idem, a partir de 26 de fevereiro de 1972.	14 952-83
19 - Francisco Valenga	8 077 479-2 (6 320)	Maquinista de Estrada de Ferro F-121.14.C	Idem, a partir de 16 de dezembro de 1975.	19 910-83
20 - Sumercindo Vaz de Lima	8 077 480-6 (3 062)	Manobreiro F-117.7	Idem, a partir de 05 de setembro de 1975.	29 451-83
21 - Hedwiges Mizerikoski Macanhan	8 077 481-4 (268)	Oficial de Administração AF-201.16.C	Idem, a partir de 06 de outubro de 1979.	18 074-83
22 - Henrique Cytrynski	8 077 482-2 (7 700)	Carpinteiro A-601.12.D	Idem, a partir de 18 de janeiro de 1979.	15 446-83
23 - Isidorô Cordeiro	8 077 483-0 (4 951)	Auxiliar de Portaria GL-303.8.B	Idem, a partir de 12 de maio de 1978.	07 155-83
24 - Jayme Galvão de Oliveira	8 077 484-9 (2 755)	Agente de Estação F-104.10.B	Idem, a partir de 29 de abril de 1970.	29 571-83
25 - José Cândido	8 077 485-7 (409)	Trabalhador de Estação F-107.4.B	Idem, a partir de 15 de outubro de 1979.	05 674-83
26 - José Maria da Silva	8 077 486-5 (746)	Inspetor de Movimento de Trens F-108.16	Idem, a partir de 06 de março de 1982.	29 449-83
27 - Manoel da Rocha Bueno	8 077 487-3 (2 985)	Auxiliar de Estação F-105.8.B	Idem, a partir de 06 de dezembro de 1976.	29 445-83
28 - Newton Teixeira de Farias	8 077 488-1 (1 178)	Inspetor de Movimento de Trens F-108.16	Idem, a partir de 02 de maio de 1975.	29 450-83
29 - Sebastião Pires Furiatti	8 077 489-0 (764)	Inspetor de Movimento de Trens F-108.16	Idem, a partir de 21 de janeiro de 1979.	18 013-83
30 - Vectogirio Calvo	8 077 490-3 (27)	Oficial de Administração AF-201.16.C	Idem, a partir de 24 de maio de 1982.	18 087-83

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DO PESSOAL DO MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES, usando da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria Ministerial nº 159, de 17 de fevereiro de 1983, publicada no Diário Oficial de 21 seguinte, e na forma do Parecer L-211, da Doutra Consultoria Geral da República, publicado no Diário Oficial de 19 de outubro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo MT nº 16.616, de 1983,

Nº 836 - R E S O L V E conceder aposentadoria no Quadro Extinto Partes VI (Rede de Viação Cearense), VIII (Estrada de Ferro São Luís-Teresina) e XIII (Rede de Viação Paraná-Santa Catarina), deste Ministério, aos servidores constantes da relação anexa à presente portaria

GERALDO JOSÉ DE OLIVEIRA

RELAÇÃO ANEXA À PORTARIA Nº 836, DE 26 DE OUTUBRO DE 1983, RELATIVA A APOSENTADORIA DE SERVIDORES DO QUADRO EXTINTO - PARTES VI, VIII e XIII,

NOME	MATRÍCULA N.º	CARGO/CATEGORIA FUNCIONAL	FUNDAMENTO LEGAL	PROCESSO Nº
<u>PARTE VI - REDE DE VIAÇÃO CEARENSE :</u>				
01 - Plínio Nogueira de Oliveira	8 077 433-4 (30 529)	Agente de Trem F-111.13.B.	Artigo 101, item III, combinado com o artigo 102, item I, alínea a, da Constituição da República Federativa do Brasil.	23 206-83
02 - Francisco Assis de Souza	8 077 441-5 (30 211)	Inspetor de Movimento de Trens F-108.16.	idem	24 695-83
<u>PARTE VIII - ESTRADA DE FERRO SÃO LUÍS-TERESINA :</u>				
03 - Antonio Ezequiel Pereira	8 077 442-3 (26 451)	Auxiliar de Maquinista F-122.8.	idem	28 623-83
04 - Cleres Coqueiro Santiago	8 077 443-1 (27 057)	Escriturário AF-202.10.B.	idem	24 244-83
05 - Manoel dos Santos Belfort	8 077 444-0 (26 329-4)	Auxiliar de Cabineiro F-116.8.	idem	28 624-83
06 - Otávio José de Araújo	8 077 445-8 (26 355)	Fiscal de Movimento de Trens F-109.15.	idem	24 625-83
07 - Salvy de Sousa Gonçalves	8 077 446-6 (27 108)	Mecânico de Máquinas A-1.306.10.C.	idem	24 243-83

NOME	MATRÍCULA Nº	CARGO/CATEGORIA FUNCIONAL	FUNDAMENTO LEGAL	PROCESSO Nº
08 - Dolores Wáquim Carvalho PARTE XIII REDE DE VIAÇÃO PARANÁ SANTA CATARINA	8 077 447-4 (26 062)	Escriturário AF-202.10.B.	Artigo 101, item III, parágrafo único, combinado com o artigo 102, item I, alínea a, da Constituição da República Federativa do Brasil.	28 625-83
09 - Roberto Walger	8 077 448-2 (7 664)	Carpinteiro A-601.10.C.	Artigo 176, itens I e III, combinado com o artigo 187, da Lei nº 1711/52 e observado o item II, do artigo 102, da Constituição da República Federativa do Brasil, a partir de 10 de março de 1977.	14 381-83
10 - Pedro Pasin	8 077 449-0 (7 334)	Mestre A-1.801.13.A.	Artigo 101, itens II e III, combinado com os artigos 102, item I, alínea a, da Constituição da República Federativa do Brasil, 177, § 1º, da Constituição do Brasil de 1967, 187 e 184, item I, da Lei nº 1711/52, a partir de 23 de setembro de 1974.	16 433-83
11 - Antonio Francisco de Oliveira	8 077 450-4 (10 716)	Feitor de Turma Volante F-124.9.	Artigo 101, itens II e III, combinado com os artigos 102, item I, alínea a, da Constituição da República Federativa do Brasil, 177, § 1º, da Constituição do Brasil de 1967, 184, item II e 187, da Lei nº 1711/52, a partir de 21 de dezembro de 1977.	28 579-83
12 - Antonio Motta Cassou	8 077 451-2 (770)	Telegrafista CT-207.16.C.	Idem, a partir de 07 de maio de 1976.	06 240-83
13 - Jacob Stival	8 077 452-0 (6 513)	Maquinista de Estrada de Ferro F-121.14.C.	Idem, a partir de 15 de fevereiro de 1981.	17 289-83
14 - João Baptista Chautard	8 077 453-9 (164)	Oficial de Administração AF-201.16.C.	Idem, a partir de 01 de junho de 1974.	20 769-83
15 - Nils de Souza Tavares	8 077 454-7 (7 373)	Mestre A-1.801.14.B.	Idem, a partir de 09 de setembro de 1978.	15 473-83
16 - Olympio Jorge de Moraes	8 077 455-5 (11 175)	Oficial de Administração AF-201.16.C.	Idem, a partir de 16 de julho de 1977.	18 012-83
17 - Oscar Elias Pereira	8 077 456-3 (87)	Escriturário AF-202.10.B.	Idem, a partir de 21 de julho de 1979.	08 525-83
18 - Rodolpho Oscar Weigert	8 077 457-1 (6 002)	Dezenhista P-1.001.16.C.	Idem, a partir de 16 de fevereiro de 1982.	15 825-83
19 - Vadeco Bregenski	8 077 458-0 (852)	Chefe de Estação F-103.14.C.	Idem, a partir de 18 de outubro de 1983.	17 303-83
20 - João Azevedo	8 077 459-8 (1 206)	Inspetor de Movimento de Trens F-108.16.	Artigo 176, itens I e II com os artigos 187 e 184, item II, da Lei nº 1711/52, a partir de 05 de setembro de 1964.	15 817-83
21 - Salvador Rolim Taques	8 077 460-1 (7 202)	Escriturário AF-202.10.B.	Idem, a partir de 28 de dezembro de 1962.	18 108-83

Ministério da Agricultura

SECRETARIA GERAL

AFASTAMENTO DO PAÍS
Em 26 de outubro de 1983

O SENHOR SECRETÁRIO-GERAL SUBSTITUTO, DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria Ministerial nº 137, de 25.5.81, autorizou o afastamento do País dos seguintes servidores:

- MÁRIA DO SOCORRO ARAÚJO, Médica-Veterinária, da DILEI/SNAD, com destino ao Uruguai, no período de 28.10.83 a 11.11.83, com ônus para a COBEC, conforme Processo (MA-01-26-1695/83)
- PAULO ROBERTO BANNWART, Consultor Técnico da SUDEPE, com destino a países da América Latina e Caribe, no período de 02.11.83 a 06.12.83, com ônus limitado, conforme Processo (MA-01-26-1675/83)
- JOÃO FERNANDO MARQUES, Engenheiro-Agrônomo, da EMBRAPA, com destino ao Egito, Índia e Paquistão, no período de 06.11.83 a 04.12.83, com ônus, conforme Processo (MA-01-26-1713/83)
- SÉRGIO DA CRUZ COUTINHO, Engenheiro-Agrônomo, da EMBRAPA, com destino a França, no período de 06.11.83 a 04.12.83, com ônus, conforme Processo (MA-01-26-1699/83)
- LÚCIO TAVARES DE MACEDO, Médico-Veterinário, da DFA/RJ, com destino aos Estados Unidos da América do Norte e Venezuela, no período de 06.11.83 a 25.11.83, com ônus limitado, conforme Processo (MA-21-6675/83)

- FRANCISCO TARCÍZIO GÓES DE OLIVEIRA, Secretário de Planejamento Agrícola-SUPIAN, ex-tensão aos Estados Unidos da América do Norte, no período de 24.11.83 a 3.12.83, com ônus limitado, conforme Processo (MA-01-26-1701/83)
- CÉLIO FAULHABER, Diretor da Divisão de Inspeção de Pescado e Derivados/SNAD, com destino ao Chile, no período de 27.11.83 a 04.12.83, com ônus, conforme Processo (MA-01-26-1700/83).

Ministério da Educação e Cultura

GABINETE DO MINISTRO

Atos do Chefe de Gabinete

AFASTAMENTO DO PAÍS
Em 26 de outubro de 1983

A CHEFE DO GABINETE DA MINISTRA DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 267, de 27 de junho de 1983, e nos termos do Decreto nº 86.128, de 17 de junho de 1981, AUTORIZA o AFASTAMENTO do País de:

nº 1.456 /83 - CHRISTIAN ANDRÉ MARIE AZAIS, na condição de ocupante do cargo de Professor Assistente da UFPB, de 28/10/83 a 05/03/84, em Paris França, ônus CNPq. (Proc. 23000.014 211/83 - 4)

nº 1.457 /83 - MARIA ODILA KAHL FONSECA, na condição de ocupante do cargo de Professor Auxiliar de Ensino da UFF, de 07/11 a 31/12/83, na França, República Federal da Alemanha, Espanha e Itália, ônus limitado. (Proc. 23000.016809/83 - 4)

nº 1.458 /83 - JUAREZ DE SOUZA E SILVA, na condição de ocupante do cargo de Professor Adjunto da UFV, de 15/11 a 05/12/83, em La Paz-Bolívia, ônus limitado. (Proc. 23000.017045/83 - 8)

nº 1.459 /83 - DONALD ROLFE SAWYER, na condição de ocupante do cargo de Professor Titular da UFMG, de 09 a 15/11/83, no México-México, ônus CNPq. (Proc. 23072.009 295/83 - 4)

A CHEFE DO GABINETE DA MINISTRA DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 588/81, e nos termos do Decreto nº 86.128, de 17 de junho de 1981, CONSIDERA AUTORIZADA a PRORROGAÇÃO de AFASTAMENTO do País de:

nº 1.460 /83 - JOSÉ RAIMUNDO OLIVEIRA VERGOLINO, na condição de ocupante do cargo de Professor Assistente da UFPE, de 31/08 a 31/12/83, ônus CAPES, em Champaign - Estados Unidos da América. (Proc. 23000.017002/83 - 7)

Yesis Y Amoedo Passarinho

Ministério do Trabalho

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIAS DE 27 DE OUTUBRO DE 1983

O MINISTRO DO ESTADO DO TRABALHO, no uso da delegação da competência que lhe foi concedida pelo Decreto nº 74.143, de 04 de junho de 1.974, e de acordo com o contido no Processo MTb nº 316 956/83, resolve:

Nº 3173 - Autorizar com ônus limitado para os cofres públicos, de acordo com o artigo 1º, item II, do referido Decreto, o afastamento do País do Senhor EZEQUIEL GUIMARÃES PRIETO, Coordenador de Identificação e Registro Profissional da Secretaria de Emprego e Salário, deste Ministério, para no período de 7 de novembro a 2 de dezembro de 1.983, acrescidos dos dias necessários ao trânsito, participar como bolsista do "Curso de Organização e Funcionamento de Sistemas de Formação Profissional", promovido pelo Centro Internacional de Aperfeiçoamento Técnico e Profissional da Organização Internacional do Trabalho, em Turim - Itália. As despesas de passagens e diárias serão pagas pelo Banco Internacional de Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD -, nos termos do Acordo 1452/Br.

Nº 3175 - Autorizar com ônus limitado para os cofres públicos, de acordo com o artigo 1º, item II, do referido Decreto, o afastamento do País do Economista ROGÉRIO CORRÊA JANSEN, da Assessoria Técnica deste Ministério, para no período de 7 de novembro a 2 de dezembro de 1.983, acrescidos dos dias necessários ao trânsito, participar como bolsista do "Curso de Organização e Funcionamento de Sistemas de Formação Profissional", promovido pelo Centro Internacional de Aperfeiçoamento Técnico e Profissional da Organização Internacional do Trabalho, em Turim - Itália. As despesas de passagens e diárias serão pagas pelo Banco Internacional de Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD -, nos termos do Acordo 1452/Br.

Nº 3178 - Autorizar com ônus limitado para os cofres públicos, de acordo com o artigo 1º, item II, do referido Decreto, o afastamento do País do Senhor FRANCISCO AUGUSTO CÉSAR DE MEDEIROS, Secretário Executivo do Conselho Federal de Mão-de-Obra, para no período de 7 de novembro a 2 de dezembro de 1.983, acrescidos dos dias necessários ao trânsito, participar como bolsista do "Curso de Organização e Funcionamento de Sistemas de Formação Profissional", promovido pelo Centro Internacional de Aperfeiçoamento Técnico e Profissional da Organização Internacional do Trabalho, em Turim - Itália. As despesas de passagens e diárias serão pagas pelo Banco Internacional de Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD -, nos termos do Acordo 1452/Br.

MURILLO MACÊDO

Ministério da Indústria e do Comércio

SECRETARIA GERAL

PORTARIAS DE 25 DE OUTUBRO DE 1983

O SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO, usando da competência que lhe foi delegada pela Portaria Ministerial nº 164, de 04 de dezembro de 1980, resolve:

Nº 211 - Conceder dispensa, a partir de 21 de outubro de 1983, a JOSÉ DE PAULA LIMA da função de confiança de Diretor da Divisão de Cadastro e Classificação de Cargos e Empregos do Departamento do Pessoal, código LT-DAS-101.1, de que trata o Decreto nº 77.823, de 15 de junho de 1976. (Processo MIC nº 107.727/83).

Nº 212 - Conceder exoneração, a SILVIA TIOMNO TOLMASQUIM, do cargo em comissão de Diretor da Divisão de Ensino e Documentação do Instituto Nacional de Tecnologia, código DAS-101.2, de que trata o Decreto nº 77.823, de 15 de junho de 1976. (Processo MIC nº 107.583/83).

MARCOS JOSÉ MARQUES

SECRETARIA DE TECNOLOGIA INDUSTRIAL

PORTARIA Nº 014/83, DE 24 de outubro de 1983.

O SECRETÁRIO DE TECNOLOGIA INDUSTRIAL, em exercício, no uso de suas atribuições legais;

Teendo em vista os termos de Exposição de Motivos Nº 428/82-A, de 20 de setembro de 1982, aprovada pelo Senhor Presidente da República em 03 de novembro de 1982, RESOLVE:

Art. 1º - Promover o enquadramento inicial do pessoal, em atividade na Secretaria, na Tabela de Especialistas do Sistema de Tecnologia Industrial aprovada pelo referido ato, sob o regime de Legislação Trabalhista, nas datas, níveis e posições que menciona:

I - CONTRATAÇÕES EM 01.03.83

Especialistas - Nível Médio - Posição I-A
001 - Luiz Conzaga de Melo
002 - Eurípedes Alves Leitão
003 - Antônio Fernandes de Souza Filho
004 - Francisca das Chagas Rodrigues da Silva
005 - Francisco da Rocha

Especialistas - Nível Médio - Posição I-C
001 - José Cruz de Medeiros
002 - Francisco Vieira de Souza

Especialistas - Nível Médio - Posição I-E
001 - Ireni Machado Borges
002 - Luzia Pascini de Souza
003 - Neusa Ferreira Lopes
004 - Noemi Alves Silva

Especialistas - Nível Médio - Posição II-A
001 - José Luiz de Faria Santana
002 - Gilmar de Nazaré Alves
003 - Rubens Felinto Barbosa

Especialistas - Nível Médio - Posição II-C
001 - Acácio Fernandes Lacerda
002 - Geralda da Conceição Marques
003 - Teresa Resende da Silva
004 - Pedro da Cunha Trapiá
005 - José Félix da Silva

Especialistas - Nível Médio - Posição II-D
001 - Valter Paiva dos Santos
002 - Evando Lopes Cursino
003 - Dilyan Vitor dos Santos
004 - Cláudia da Silva e Silva
005 - Antônio Luiz de Lima

Especialistas - Nível Médio - Posição II-E
001 - Álvaro Augusto Gomes
002 - Sival Pinho Vasconcelos
003 - Maria de Fátima Oliveira Moreira

Especialistas - Nível Médio - Posição III-A
001 - Paulo Francisco Rezende
002 - Tamará Maria Cristina Silva Barbosa
003 - Ivo Hass Juvo Filho

004 - Adenísio Vieira Nunes
005 - João Pereira Filho

Especialistas - Nível Médio - Posição III-B
001 - Doralice Célia Zaço
002 - Luiz Carlos Barros da Silva

Especialistas - Nível Médio - Posição III-C
001 - Willian Cândido Meireles
002 - Renato José de Souza

Especialistas - Nível Médio - Posição III-E
001 - Marcélia Campos Domingues
002 - Luci Rosane André Silva Ribeiro
003 - Dione Vitor dos Santos
004 - Geraldo Monteiro Farias

Especialistas - Nível Médio - Posição IV-A
001 - Denise Vasconcelos Iunes Pereira
002 - Maria Tereza dos Santos
003 - Márcia Araújo Silva Martins Ferreira

Especialistas - Nível Médio - Posição IV-C
001 - Arlete Gonzaga Oliveira Estrela
002 - Sueli dos Santos Barbosa

Especialistas - Nível Médio - Posição IV-D
001 - Nilza Ribeiro dos Santos

Especialistas - Nível Médio - Posição V-A
001 - Sarah Teles de Menezes Teixeira
002 - Maria Mécia de Carvalho Neta

Especialistas - Nível Médio - Posição V-B
001 - Cícera Auxiliadora Rolim Silva
002 - Heliana Teixeira de Carvalho

Especialistas - Nível Médio - Posição V-C
001 - Solange Maria Orem Andrade

Especialistas - Nível Médio - Posição V-D
001 - Euqúenia Augusta Peregrino Lyra

002 - Adalberto Ribeiro da Silva
003 - Ramunilson Gomes Barreto

Especialistas - Nível Médio - Posição V-E
001 - Nice de Matos Almeida
002 - João José Teixeira de Vasconcelos

II - CONTRATAÇÃO EM 03.03.83

Especialistas - Nível Médio - Posição III-C
001 - Edmilson Martins de Alcântara

III - CONTRATAÇÕES EM 04.03.83

Especialistas - Nível Médio - Posição II-C
001 - Hélio de Souza Fonseca

Especialistas - Nível Médio - Posição II-A
001 - Pedro Mesquita Neto

Especialistas - Nível Médio - Posição IV-B
001 - Olga Geralda Pimenta Ribeiro
002 - Maria Salete Cardoso Abreu
003 - José Carlos da Silva

Especialistas - Nível Médio - Posição IV-D
001 - Maria Salete de Souza

Especialistas - Nível Médio - Posição V-A
001 - Rosângela Romancini

Especialistas - Nível Médio - Posição V-B
001 - Telma Nunes da Silva Gomes

IV - CONTRATAÇÕES EM 13.03.83

Especialistas - Nível Médio - Posição II-E
001 - Celso Antônio Martins Córdoba
002 - Marco Aurélio Neiva Martins

Especialistas - Nível Médio - Posição V-E
001 - Francisco de Assis Carvalho da Silva
Filho

V - CONTRATAÇÕES EM 15.03.83

Especialistas - Nível Médio - Posição III-A
001 - João Augusto da Cruz Taveira Taborda

Especialistas - Nível Médio - Posição IV-B
001 - Vera Lucia de Oliveira Santos

VI - CONTRATAÇÃO EM 23.03.83

Especialistas - Nível Médio - Posição V-A
001 - José Gomes Barreto

VII - CONTRATAÇÕES EM 01.04.83

Especialistas - Nível Superior - Posição II-D
001 - Marcia Mury Alves Porto

Especialistas - Nível Superior - Posição IV-C
001 - Claudio Maya Monteiro

Especialistas - Nível Superior - Posição V-C
001 - Antônio José Guimarães Oliveira

Especialistas - Nível Superior - Posição V-E
001 - José Macedo da Silva

Especialistas - Nível Superior - Posição VI-B
001 - Alexandre Gonçalves
002 - Maria do Carmo Peixoto Silveira
003 - Maria Genevêva Ruisdias Fonseca

Especialistas - Nível Superior - Posição VI-C
001 - Lourival Medeiros
002 - Marta Nobrega Martinez

Especialistas - Nível Superior - Posição VI-D
001 - Clovis Walter Rodrigues
002 - Oskar Klingl

Especialistas - Nível Médio - Posição I-A
001 - Ivair Campos de Souza

Especialistas - Nível Médio - Posição III-C
001 - Newton Carneiro de Lima

VIII - CONTRATAÇÕES EM 02.04.83

Especialistas - Nível Médio - Posição I-E
001 - Lazara de Fátima Assis CostaEspecialistas - Nível Médio - Posição III-A
001 - Marcelo Cavour dos Santos Trindade
002 - Wanderley Mendes de Souza

IX - CONTRATAÇÃO EM 08.04.83

Especialistas - Nível Médio - Posição IV-A
001 - Maria Aparecida de Faria Machay

X - CONTRATAÇÃO EM 12.04.83

Especialistas - Nível Médio - Posição III-A
001 - José Isídio Neto

XI - CONTRATAÇÕES EM 20.04.83

Especialistas - Nível Médio - Posição III-A
001 - José Pereira da SilvaEspecialistas - Nível Médio - Posição V-D
001 - Domingos Sávio de Vasconcelos

XII - CONTRATAÇÃO EM 30.04.83

Especialistas - Nível Médio - Posição II-A
001 - Maria Abadia de Oliveira

XIII - CONTRATAÇÃO EM 01.05.83

Especialistas - Nível Superior - Posição VI-C
001 - Cilene Maria Machado Gomes

XIV - CONTRATAÇÕES EM 05.05.83

Especialistas - Nível Superior - Posição II-C
001 - Ajalmar Lakiss Gusmão
002 - Ronaldo José Borges
003 - Marcos Roberio Rodrigues VieiraEspecialistas - Nível Superior - Posição II-D
001 - Valdemir Ferreira Guimarães
002 - Paulo Peixoto
003 - Paulo Virgílio de Borba Portela
004 - Luis Fernando de Lara Resende
005 - Eliana Cardoso EmediatoEspecialistas - Nível Superior - Posição III-A
001 - Linda de Oliveira Matar
002 - Norma Sueli Batista GomesEspecialistas - Nível Superior - Posição III-B
001 - Alice Kalivas de CarvalhoEspecialistas - Nível Superior - Posição III-E
001 - Regina Lúcia Gonçalves da Silva
002 - João Príncipe do NascimentoEspecialistas - Nível Superior - Posição IV-A
001 - Marco Antônio Toledo CardosoEspecialistas - Nível Superior - Posição IV-B
001 - Lourenço Fraguas
002 - Isabel Felicidade Aires Campos
003 - Sandra Alencar de Carvalho RamosEspecialistas - Nível Superior - Posição IV-E
001 - Raquel Dolabela de Lima Vasconcelos
002 - Nícia Maria Mourão HenriqueEspecialistas - Nível Superior - Posição V-A
001 - Luiz Celso Parisi NegrãoEspecialistas - Nível Superior - Posição V-E
001 - Paulo Eduardo VelhoEspecialistas - Nível Superior - Posição VI-A
001 - Antônio Sérgio Pinto Cardoso
002 - Maria Célia Bezerra de AraújoEspecialistas - Nível Superior - Posição VI-C
001 - Gildo Calábria de AzevedoEspecialistas - Nível Superior - Posição VI-D
001 - Enitz Domingos Monteiro de Castro
002 - Georges Kolenkine
003 - José Rincon FerreiraEspecialistas - Nível Médio - Posição I-A
001 - Vicente Feijão MeloEspecialistas - Nível Médio - Posição III-A
001 - Emerson Sanches de Souza
002 - Else Rosiene MaiaEspecialistas - Nível Médio - Posição III-D
001 - José Francisco PereiraEspecialistas - Nível Médio - Posição IV-A
001 - Paulo Rogério Lins RibeiroEspecialistas - Nível Médio - Posição IV-C
001 - Irani Almeida LimaEspecialistas - Nível Médio - Posição V-E
001 - Hilda Susana Kauer Silva

XV - CONTRATAÇÕES EM 01.06.83

Especialistas - Nível Superior - Posição V-D
001 - Marco Antônio Rattes NunesEspecialistas - Nível Superior - Posição VI-D
001 - Hugo Túlio RodriguesEspecialistas - Nível Médio - Posição II-E
001 - Ivany AlmeidaEspecialistas - Nível Superior - Posição V-E
001 - Dario Silva Reis

XVI - CONTRATAÇÃO EM 15.06.83

Especialistas - Nível Superior - Posição V-E
001 - Dario Silva Reis

XVII - CONTRATAÇÕES EM 01.07.83

Especialistas - Nível Superior - Posição III-C
001 - José Guaraci DantasEspecialistas - Nível Superior - Posição V-A
001 - Paulo Roberto Rodrigues CostaEspecialistas - Nível Superior - Posição V-B
001 - Roberto de Melo e SouzaEspecialistas - Nível Superior - Posição V-C
001 - João Valentim Bin

002 - José Antônio Silvério

Especialistas - Nível Superior - Posição VI-C
001 - Carlos Alberto Lima Neri
002 - Carlos Santos Amorim Júnior
003 - Max Aurélio Negreiros Fonseca
004 - Newton GoulartEspecialistas - Nível Superior - Posição VI-D
001 - Reinaldo Fernandes Danna
002 - Roberto Costa
003 - Ubirajara Leal de Castro
004 - Fernando Valadares FonsecaEspecialistas - Nível Médio - Posição III-B
001 - Nildes Mendes Lacerda

XVIII - CONTRATAÇÕES EM 01.08.83

Especialistas - Nível Superior - Posição I-A
001 - Márcilio de BritoEspecialistas - Nível Superior - Posição III-E
001 - Oswaldo Cordeiro de Paschoal CastilhoEspecialistas - Nível Superior - Posição IV-B
001 - Clóvis Andrade JuniorEspecialistas - Nível Superior - Posição IV-C
001 - Maria Hortência da Costa TellesEspecialistas - Nível Superior - Posição IV-E
001 - José Raimundo Reis da SilvaEspecialistas - Nível Superior - Posição V-C
001 - Antônio Carlos Pereira CoelhoEspecialistas - Nível Superior - Posição V-E
001 - José Fabiano Alves RodriguesEspecialistas - Nível Superior - Posição VI-B
001 - Tomas Patrício R. C. GonzalezEspecialistas - Nível Superior - Posição VI-D
001 - Franz Vargas
002 - José Martins Arantes
003 - José Carlos Teixeira da SilvaEspecialistas - Nível Médio - Posição II-E
001 - Marilsa Maria BorgesEspecialistas - Nível Médio - Posição III-E
001 - Adriana Rodovalho da SilvaEspecialistas - Nível Médio - Posição IV-D
001 - Rejane Souza TronchaEspecialistas - Nível Médio - Posição V-C
001 - Humberto Pereira da SilvaEspecialistas - Nível Superior - Posição III-E
001 - Telma de Oliveira JaburEspecialistas - Nível Superior - Posição III-E
001 - Telma de Oliveira JaburEspecialistas - Nível Superior - Posição III-E
001 - Telma de Oliveira JaburEspecialistas - Nível Superior - Posição III-E
001 - Telma de Oliveira JaburEspecialistas - Nível Superior - Posição III-E
001 - Telma de Oliveira JaburEspecialistas - Nível Superior - Posição III-E
001 - Telma de Oliveira JaburEspecialistas - Nível Superior - Posição III-E
001 - Telma de Oliveira JaburEspecialistas - Nível Superior - Posição III-E
001 - Telma de Oliveira JaburEspecialistas - Nível Superior - Posição III-E
001 - Telma de Oliveira JaburEspecialistas - Nível Superior - Posição III-E
001 - Telma de Oliveira JaburEspecialistas - Nível Superior - Posição III-E
001 - Telma de Oliveira JaburEspecialistas - Nível Superior - Posição III-E
001 - Telma de Oliveira JaburEspecialistas - Nível Superior - Posição III-E
001 - Telma de Oliveira JaburEspecialistas - Nível Superior - Posição III-E
001 - Telma de Oliveira JaburEspecialistas - Nível Superior - Posição III-E
001 - Telma de Oliveira JaburEspecialistas - Nível Superior - Posição III-E
001 - Telma de Oliveira JaburEspecialistas - Nível Superior - Posição III-E
001 - Telma de Oliveira JaburEspecialistas - Nível Superior - Posição III-E
001 - Telma de Oliveira JaburEspecialistas - Nível Superior - Posição III-E
001 - Telma de Oliveira JaburEspecialistas - Nível Superior - Posição III-E
001 - Telma de Oliveira JaburEspecialistas - Nível Superior - Posição III-E
001 - Telma de Oliveira JaburEspecialistas - Nível Superior - Posição III-E
001 - Telma de Oliveira JaburEspecialistas - Nível Superior - Posição III-E
001 - Telma de Oliveira JaburEspecialistas - Nível Superior - Posição III-E
001 - Telma de Oliveira JaburEspecialistas - Nível Superior - Posição III-E
001 - Telma de Oliveira JaburEspecialistas - Nível Superior - Posição III-E
001 - Telma de Oliveira JaburEspecialistas - Nível Superior - Posição III-E
001 - Telma de Oliveira JaburEspecialistas - Nível Superior - Posição III-E
001 - Telma de Oliveira JaburEspecialistas - Nível Superior - Posição III-E
001 - Telma de Oliveira JaburEspecialistas - Nível Superior - Posição III-E
001 - Telma de Oliveira JaburEspecialistas - Nível Superior - Posição III-E
001 - Telma de Oliveira JaburEspecialistas - Nível Superior - Posição III-E
001 - Telma de Oliveira JaburEspecialistas - Nível Superior - Posição III-E
001 - Telma de Oliveira Jabur

Ministério do Interior

SECRETARIA GERAL

AFASTAMENTO DO PAÍS

O SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO DO INTERIOR, no uso da atribuição que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 76/GM, de 01.06.83, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 74.143/74, autorizou o afastamento do país do seguinte servidor:

7 NELSON RAUL HELMOND FILHO, do BNH, com destino a Tóquio - Japão, no período de 25.10 a 23.12.83, inclusive trânsito, com ônus limitado, nas condições previstas no Processo nº 00-83-10244-2/MI/BSB.

Augusto César de Sá da Rocha Maia

DEPARTAMENTO DE PESSOAL

PORTARIAS DE 21 DE OUTUBRO DE 1983

A DIRETORA-GERAL DO DEPARTAMENTO DE PESSOAL DO MINISTÉRIO DO INTERIOR, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria Ministerial nº 453/GM, de 24 de outubro de 1979, resolve

Nº 638 - Tornar sem efeito a admissão, sob o regime da legislação trabalhista, efetuada pela Portaria nº 25/DP, de 14.01.83, na Tabela Permanente deste Ministério, de JULIO RÔMULO ROCHA, habilitado em concurso público, por não ter assumido o exercício do emprego de Agente de Portaria, código LT-TP-1202, classe A, referência NM.1, no prazo determinado.

Nº 639 - Tornar sem efeito as admissões, sob o regime da legislação trabalhista, efetuadas pela Portaria nº 25/DP, de 14.01.83, na Tabela Permanente deste Ministério, de candidatos habilitados no Concurso Público de Agente de Portaria, código LT-TP-1202, classe A, referência NM.1, tendo em vista:

a) a desistência formulada pela interessada, de assumir o exercício do emprego:

- NOEMIA LINA DA ROCHA

b) a não assunção do exercício do emprego, no prazo determinado:

- ALOISIO CORREA
- MARIA DE FÁTIMA GOMES
- MARIO PESSOA MENDES FILHO

A DIRETORA-GERAL DO DEPARTAMENTO DE PESSOAL DO MINISTÉRIO DO INTERIOR, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria Ministerial nº 453/GM, de 24 de outubro de 1979, e de acordo com a alínea a do parágrafo 2º do artigo 1º do Decreto nº 86.795, de 28 de dezembro de 1981, e tendo em vista a autorização exarada no Processo nº 18.244/83, do DASP, resolve:

Nº 640 - Admitir, sob o regime da legislação trabalhista, no emprego de Datilógrafo, código LT-SA-802, classe A, referência NM.9, da Tabela Permanente deste Ministério, os candidatos abaixo relacionados, habilitados:

LOURIVAL CARMO MÔNACO
Secretário em exercício

tados em concurso público, no Distrito Federal, nas vagas a seguir indicadas:

- CÉLIA MARIA CALDAS DE ALBUQUERQUE (rescisão de contrato, a partir de 06.01.83, de Adenir So nia Almeida Machado)
- FRANCISCO MADAUS PASSOS DE AZEVEDO (movimentação, a partir de 25.03.83, de Ana Lúcia Rodrigues Campos)
- GLÓRIA REGINA DOS SANTOS BARROS (rescisão de contrato, a partir de 19.08.83, de Eva Conceição Neves de Oliveira)
- MARIA CALIXTO FONSECA WALDRICK (rescisão de contrato, a partir de 22.12.82, de Luís Cam braia Vidal).

Os candidatos, ora admitidos, terão o prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação desta Portaria, para entrarem em exercício.

Dulce Maria de Souza Breves

DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS DE SANEAMENTO

PORTARIA Nº 388 DE 17 DE OUTUBRO DE 1983

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS DE SANEAMENTO, usando das atribuições que lhe confere o Decreto nº 84.426, de 24.01.80 e de conformidade com o item XI, do artigo 35, do Regimento Interno do DNOS, aprovado pela Portaria Ministerial 1070, de 10.3.75, e tendo em vista o que consta dos Processos 10594/83 DNOS e 17661/83 DASP, resolve:

DECLARAR que ROSINETE PRADOS OSIKE, ocupante do cargo de Administrativo, da Tabela de Empregos deste Departamento, conforme consta da Exposição de Motivos do DASP, nº 323, de 23.8.79 aprovada por despacho presidencial de 10.10.79, publicada in D.O. de 11.10.79, passou a ocupar o emprego de Datilógrafo LT-SA.802.A, Referência NM-09, da Tabela Permanente a partir da publicação deste ato visto ter sido habilitada em concurso público, observada a classificação respectiva com lotação na 13a. Diretoria Regional. (a) JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES-

Departamento de Pessoal

PORTARIA Nº 390 DE 18 DE OUTUBRO DE 1983

O DIRETOR DA DIVISÃO DE PESSOAL, respondendo pelo DEPARTAMENTO DE PESSOAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS DE SANEAMENTO, usando da competência que lhe foi atribuída pela Portaria nº 313, de 25.10.82, do Diretor-Geral do DNOS, publicada no Boletim Administrativo 945, de 28.10.82, resolve:

CONCEDER aposentadoria no Quadro Permanente deste Departamento, na forma dos artigos 101, item III e 102, item I, letra "a" da Emenda Constitucional 01/69, e nos termos do artigo 176, item II, da Lei 1711, de 28.10.52, com a nova redação da Lei 6481/77, ao Agente Administrativo SA.801.S. Referência NM.30, HUGO TELES DE ALBUQUERQUE, matrícula nº 2 070 905, lotação da 5a. Diretoria Regional. (Proc. 10981/83). (a) DYLMAR AURES FONSECA - DIRETOR DA DIVISÃO DE PESSOAL - Respondendo pelo Departamento de Pessoal.

SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA

PORTARIAS DE 30 DE AGOSTO DE 1983

O SUPERINTENDENTE DA SUDAM, no uso de suas atribuições legais e regulamentares; considerando o que consta do Processo SUDAM nº 03744/83, R E S O L V E :

Nº 10.536 - Dispensar, por motivo de aposentadoria, a partir de 1º de setembro de 1983, RAIMUNDO GONÇALVES POMPEU, do emprego de Artífice de Carpintaria e Marcenaria, Código LT-ART-704, Classe "C", Referência NM-20, da Tabela Permanente deste Órgão.

O SUPERINTENDENTE DA SUDAM, no uso de suas atribuições legais e regulamentares; e considerando o que consta no Processo SUDAM nº 04079/83, R E S O L V E :

Nº 10.534 - Dispensar, por motivo de Aposentadoria, a partir de 1º de setembro de 1983, JOÃO JOSÉ FREIRE, do emprego de Agente Administrativo, Código LT-SA-0801, Classe "S", Referência NM-31, da Tabela Permanente deste Órgão.

ELIAS SEFER

Ministério da Previdência e Assistência Social

INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

RELAÇÃO Nº IAPAS/DG-370/83

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ATO DA DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE PESSOAL

PT IAPAS/ADP nº 758, de 21-10-83 - A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE PESSOAL DO IAPAS, no uso das atribuições estabelecidas no art. 96, item IX, do Regimento

Interno, e tendo em vista o que consta do Processo IAPAS/SRPR-414-000/21.053/82, resolve: Aplicar ao servidor DIRCEU GOMES FERREIRA, mat. 6.536, Fiscal de Contribuições Previdenciárias, ref. NS-19, Estatutário, lotado na Região Fiscal de Casca vel, Estado do Paraná, a pena de demissão por infração do item IV, art. 195 c/c o item X, do art. 207, da Lei nº 1.711/52.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO RIO GRANDE DO NORTE
RELAÇÃO IAPAS/SRRA-000/83
ATO DA DIRETORA DO DEPARTAMENTO REGIONAL DE PESSOAL

PT/IAPAS/RNDP nº 251, de 21.10.83 - A DIRETORA DO DEPARTAMENTO REGIONAL DE PESSOAL no Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições conferidas no subitem 1.2, inciso IV, subalínea "ob", da RS/IAPAS 107/81 RESOLVE: Declarar vaga a função de Agente de Previdência Social em Macau, código DAI-111.3 nº 13-85855, em virtude de aposentadoria de seu titular, servidor JOSÉ TEIXEIRA DE CARVALHO FILHO, mat. 43.485, conforme Portaria IAPAS/RNDP nº 243, de 30.09.83, publicada no DCU nº 199, de 17.10.83, Seção II, página nº 7.622.

PT/IAPAS/RNDF nº 252, de 21.10.83 - A DIRETORA DO DEPARTAMENTO REGIONAL DE PESSOAL no Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições conferidas no subitem 1.2, inciso IV, subalínea "ob", da RS/IAPAS 107/81 RESOLVE: Declarar vaga a função de Chefe de Serviço de Arrecadação, da Agência em Macau, código DAI-111.2, nº 12-85856, em virtude de aposentadoria de seu titular, servidor AFONSO LOPES RODRIGUES, mat. 47.579, conforme Portaria IAPAS/RNDP nº 242, de 30.09.83, publicada no DCU nº 199, de 17.10.83, Seção II, página nº 7.622.

RELAÇÃO Nº IAPAS/SRPI-30/83

ATO DA DIRETORA DO DEPARTAMENTO REGIONAL DE PESSOAL

PT IAPAS/PIDP-nº 32, de 17-10-83 - A DIRETORA DO DEPARTAMENTO REGIONAL DE PESSOAL DO IAPAS, no Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere a Resolução IAPAS-nº 107, de 06-08-81, e considerando o que consta do Processo 416-000/03666/83, resolve: Conceder exoneração, a pedido, a MARIA FERREIRA BISPO BRITO, matrícula nº 162.478, Classe "A", Ref. NS-09, ocupante do cargo de Fiscal de Contribuições Previdenciárias do Quadro Permanente deste Instituto, a contar de 06-10-83.

RELAÇÃO Nº IAPAS/SRPI-31/83

ATO DA DIRETORA DO DEPARTAMENTO REGIONAL DE PESSOAL

PT IAPAS/PIDP-nº 33, de 17-10-83 - A DIRETORA DO DEPARTAMENTO REGIONAL DE PESSOAL DO IAPAS, no Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere a Resolução nº 107, de 06-08-81, e considerando o que consta do Processo 416-000/03679/83, resolve: Conceder exoneração, a pedido, a CLARA VENUSTA LOPES DA SILVA, matrícula nº 162.685, Classe "A", Ref. NS-08, ocupante do cargo de Fiscal de Contribuições Previdenciárias do Quadro Permanente deste Instituto, a contar de 06-10-83.

COLEÇÃO DAS LEIS DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO DE 1982

ATOS DO PODER LEGISLATIVO E ATOS LEGISLATIVOS DO PODER EXECUTIVO			ATOS DO PODER EXECUTIVO		
Vol.	Divulgação nº	Leis de:	Vol.	Divulgação nº	Decretos de:
I	1.382	jan./mar.	II	1.383	jan./mar.
III	1.384	abr./jun.	IV	1.385	abr./jun.
V	1.394	jul./set.	VI	1.395	jul./set.
VII	1.396	out./dez.	VIII	1.397	out./dez.

Preço: Cr\$ 400,00 cada

Preço: Cr\$ 1.400,00 cada

Assinatura de 1982 (Oito Volumes) — Cr\$ 7.200,00

ANO DE 1983

ATOS DO PODER LEGISLATIVO E ATOS LEGISLATIVOS DO PODER EXECUTIVO			ATOS DO PODER EXECUTIVO		
Vol.	Divulgação nº	Leis de:	Vol.	Divulgação nº	Decretos de:
I	1.399	jan./mar.	II	1.400	jan./mar.
III	1.401	abr./jun.	IV	1.402	abr./jun.

Preço: Cr\$ 400,00 cada

Preço: Cr\$ 1.400,00 cada

Assinatura de 1983 (Oito Volumes) — Cr\$ 7.200,00

PREÇO DESTA EXEMPLAR: BRASÍLIA Cr\$ 61,00
OUTROS ESTADOS (AÉREO) Cr\$ 104,00